

COORDENADORIA JURÍDICA
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL– PMDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho Escolar CSTI Vereador José Maria Félix

Mês de Referência: **JUNHO/2022**

Data da Análise: **31/07/2022**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil CSTI JOSÉ MARIA FÉLIX

Mês de Referência: JUNHO/2022

Receita	
Saldo Anterior:	80.782,93
Repasse Mensal:	12.000,00
Rendimento:	688,70
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	12,91
Receita Total:	93.458,72

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	ÁGUA	maio/2022	10/06/2022	3.101,85	
POLO	DEDETIZAÇÃO	junho/2022	13/06/2022	150,00	
POLO	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	junho/2022	20/06/2022	1.000,00	
POLO	LUZ	abril/2022	09/06/2022	5.349,38	
POLO	MATERIAL DE LIMPEZA	junho/2022	14/06/2022	1.145,50	
POLO	MATERIAL DE LIMPEZA	junho/2022	17/06/2022	1.408,50	
POLO	MATERIAL DE LIMPEZA	junho/2022	17/06/2022	1.599,50	
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	junho/2022	27/06/2022	49,00	
				13.803,73	

Saldo:	79.654,99
---------------	------------------



PREFEITURA DE
SOBRAL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONSELHO ESCOLAR CSTI VEREADOR JOSÉ MARIA FÉLIX

Endereço: Rodovia Deputado Elisio Aguiar

CNPJ: 40.279.988/0001-94- INEP: 23275260

Email: eti.josemariafelix@edu.sobral.ce.gov.br

PRESTAÇÃO DE CONTAS PMDE

JUNHO

2022

Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem:

SME/CSTI - ESCOLA JOSE MARIA FELIX

Nº Processo:

P207795/2022

Data Abertura:

13/07/2022 - 16:37

Tipo:

Prestação de Contas

Assunto:

Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE

Nome do Interessado:

Conselho Escolar Csti Vereador Jose Maria Felix

Observação:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PMDE DO CSTI JOSE MARIA FELIX REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2022.

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	13/07/2022 - 16:37	Ana Silvia Machado França
2			
3			
4			
5			
6			



CONSELHO ESCOLAR CSTI VEREADOR JOSÉ MARIA FÉLIX

Endereço: Rodovia Deputado Elisio Aguiar, Nº 183, Jaibaras-Sobral/CE CEP: 62.107-000
CNPJ: 40.279.988/0001-94- INEP: 23275260
Email: eti.josemariafelix@edu.sobral.ce.gov.br

Ofício Nº 68/2022

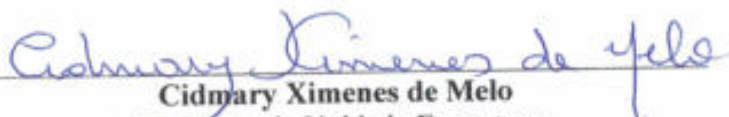
Sobral, 08 de Julho de 2022.

Do: Conselho Escolar CSTI Vereador José Maria Félix
Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral/ SEDUC
Ref.: Encaminhamento da Prestação de Contas

Prezado Secretário,

Encaminhamos à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do PMDE, referente ao mês de **JUNHO/2022**, com o repasse mensal no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Atenciosamente,


Cidmary Ximenes de Melo
Presidente da Unidade Executora

Ilmo Sr.
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário da Educação – SEDUC/Sobral

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL
CONSELHO ESCOLAR CSTI VEREADOR JOSÉ MARIA FÉLIX

Rodovia Deputado Elisio Aguiar, Nº 183, Jaibaras-Sobral/CE CEP: 62.107-000

CNPJ: 40.279.988/0001-94- INEP: 23275260

Email: eti.josemariafelix@edu.sobral.ce.gov.br



PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar, **RAFAEL MANOEL DA PONTE VENUTO, RAIMUNDO GONÇALVES PEREIRA E MARIA DIVINA SILVA**, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do mês de **JUNHO/2022**, no saldo no valor de 93.458,72 (noventa e três mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos) sendo utilizado o valor de **R\$ 5.352,50** (cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) que são de parecer favorável em razão de regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral-CE, 08 de Julho de 2022.

CONSELHO FISCAL

RAFAEL MANOEL DA PONTE VENUTO

RG: 20078072187

Rafael Manoel da Ponte Venuto

RAIMUNDO GONÇALVES PEREIRA

RG: 93002268400

Raimundo Gonçalves Pereira

MARIA DIVINA SILVA

RG: 2008237238-6

Maria Divina Silva

Cidmary Ximenes de Melo

Cidmary Ximenes de Melo
Presidente da Unidade Executora
RG 98031020373 SSP/CE

Extrato por período

Cliente: CONSELHO ESCOLAR CSTI VEREADOR J

Conta: 0554 | 003 | 00005512-0

Data: 07/07/2022 - 07:36

Mês: Junho/2022

Período: 1 - 30



Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
01/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
02/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
03/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
06/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
07/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
08/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
09/06/2022	900067	* CHEQUE PAG	5.349,38 D	5.349,38 D
09/06/2022	727220	RESG AUTOM	5.349,38 C	0,00 C
09/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
10/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
13/06/2022	900068	* CHEQ COMP	3.101,85 D	3.101,85 D
13/06/2022	727220	RESG AUTOM	3.101,85 C	0,00 C
13/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
14/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
15/06/2022	000341	CRED TED	12.000,00 C	12.000,00 C
15/06/2022	990001	APL AUTOM	12.000,00 D	0,00 C
15/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
17/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
20/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
21/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
22/06/2022	900070	* CHEQ COMP	1.000,00 D	1.000,00 D
22/06/2022	727220	RESG AUTOM	1.000,00 C	0,00 C
22/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
23/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
24/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
27/06/2022	900074	* CHEQUE SAC	1.599,50 D	1.599,50 D
27/06/2022	900069	* CHEQ COMP	150,00 D	1.749,50 D

27/06/2022	000000	* MANUT CTA	49,00 D	1.798,50
27/06/2022	727220	RESG AUTOM	1.798,50 C	0,00 C
27/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
28/06/2022	900060	* CHEQ COMP	1.408,50 D	1.408,50 D
28/06/2022	900073	* CHEQ COMP	1.145,50 D	2.554,00 D
28/06/2022	727220	RESG AUTOM	2.554,00 C	0,00 C
28/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
29/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
30/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Até CAIXA: 0800 104 0 104





Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência
SOBRAL, CE

Código
0554

Operação
5823

Emissão
07/07/2022

Fundo
CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS

CNPJ do Fundo
14.508.652/0001-46

Início das Atividades do Fundo
13/07/2012



Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/05/2022	Cota em: 30/06/2022
0,8566	4,4597	6,7098	1,830459	1,846138

Administradora

Nome
Caixa Econômica Federal

Endereço
SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF

CNPJ da Administradora
00.360.305/0001-04

Cliente

Nome
CONSELHO ESCOLAR CSTI VEREADOR J

CPF/CNPJ
40.279.988/0001-94

Conta Corrente
003.00005512-0

Mês/Ano
06/2022

Folha
01/01

Análise do Perfil do Investidor

Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	80.782,93C	44.132,604150
Aplicações	12.000,00C	6.527,031701
Resgates	13.803,73D	7.512,815134
Rendimento Bruto no Mês	688,70C	
IRRF	12,91D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	79.654,99C	43.146,820716
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
09 / 06	RESGATE	5.349,38D	2.915,895270
	IRRF	2,97D	
	IOF	0,00	
13 / 06	RESGATE	3.101,85D	1.689,711788
	IRRF	2,22D	
	IOF	0,00	
15 / 06	APLICACAO	12.000,00C	6.527,031701
22 / 06	RESGATE	1.000,00D	543,678529
	IRRF	1,20D	
	IOF	0,00	
27 / 06	RESGATE	1.798,50D	976,827663
	IRRF	2,60D	
	IOF	0,00	
28 / 06	RESGATE	2.554,00D	1.386,701884
	IRRF	3,92D	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base
64,74

IRRF
12,91

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
CONTABILIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA DE PAGAMENTOS EFETUADOS

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO

11 - PROGRAMA/CONVÊNIO	14 - NÚMERO DO CNPJ
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - PMDE	14.279.568/0001-94
12 - NOME DA UNIDADE EXECUTORA	15 - MUNICÍPIO
CONSELHO ESCOLAR COTIVADOR JOSÉ MARIA FELIX	CE
13 - ENDEREÇO	16 - NOME
RODRIGA DEPUTADO EUSO AGUIAR - JABARAS	SOBRAL

BLOCO 2 - ENTRESE (DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA - R\$)

08 - SALDO REPROGRAMADO DO MÊS ANTERIOR (+)	09 - VALOR CREDITADO PELA RECEITA (+)	10 - VALOR CREDITADO PELA RECEITA (+)	11 - REMIO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (+)	12 - VALOR TOTAL DA RECEITA (+)
CUSTEIO	CUSTEIO	CUSTEIO	CUSTEIO	CUSTEIO
13 - 000 (+)	14 - 000 (+)	15 - VALOR DA DESPESA REALIZADA (+)	16 - SALDO A REPROGRAMAR PARA O EXERCÍCIO SEQUINTE	17 - PERÍODO DE EXECUÇÃO
CUSTEIO	CUSTEIO	CUSTEIO	CUSTEIO	18 - N° DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 12.41	R\$ 45	R\$ 12.400,00	R\$ -	675.79
				19 - N° DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
				1 POLIO

BLOCO 3 - PAGAMENTOS EFETUADOS

19 - Item	20 - NOME DO FAVORECIDO	21 - CNPJ OU CPF	22 - TIPO DE BENS E MATERIAS AQUISITOS OU SERVIÇOS CONTRATADOS	23 - ORÇEN (R\$ %)	24 - NAT Despit	25 - DOCUMENTO	26 - PAGAMENTO	27 - VALOR (R\$)
1	ENEL	07.047.751/0001-70	ENERGIA ELÉTRICA	PMDE	CONSUMO	FATURA	900067	09/06/2022
2	CAGECE	07.040.108/0001-57	ÁGUA	PMDE	CONSUMO	FATURA	900068	10/06/2022
3	A DE AQUILA SOUSA ENRIQUE	21.535.796/0001-57	LOCAÇÃO DE MÓVEIS E SERVIÇO DE COMPUTAÇÃO	PMDE	SERVIÇO	NF	900070	20/06/2022
4	PLANIS COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	25.521.352/0001-82	MATERIAL DE LIMPEZA	PMDE	CONSUMO	NF-e	900074	17/06/2022
5	ARCA JOLIVEIRA JUVENIO	40.310.365/0001-45	SERVIÇO DE LIMPEZA	PMDE	SERVIÇO	N	900089	13/06/2022
6	MANUT CAO	11.303.382/0001-78	TARIFA BANCARIA	PMDE	TARIFA BANCARIA	NF-e	900090	15/03/2022
7	MARIA ELIANE PEREIRA	04.637.847/0001-69	MATERIAL DE LIMPEZA	PMDE	CONSUMO	NF-e	900073	17/06/2022
8	CLEPSY M. RODRIGUES ME		MATERIAL DE LIMPEZA	PMDE	CONSUMO	NF-e	900073	14/06/2022
								R\$ 8.382,50

BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO

JABARAS - SOBRAL, 08 DE JUNHO DE 2022.	EDMAY JIMES DE MELO	ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
LOCAL E DATA		





Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valério, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-640
CNPJ: 07.947.231/0001-70 - CGF: 06.105.849-3



DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO	DATA DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
A4 HOROSABAZONAL VERDE - Poder Público Poder público Municipal	TRIFÁSICO	01/03/2022	01/04/2022	31	01/05/2022	

MUNICÍPIO DE SOBRAL DT JABARAS 0000 SEM BAIRRO SOBRAL CE CEP: 62011000 CPF/CNPJ: 07.598.634/0001-37 INSC. EST: 069202583	RETRILHAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA	44409792	 NOTA FISCAL Nº 069837955 - SÉRIE 001 / DATA DE EMISSÃO: 12/04/2022 Consulte pela Chave de Acesso em: http://dfe-portal.sefaz.ce.gov.br/nf3econsulta chave de acesso: 2322 0457 0472 5100 0170 6600 0009 9379 5510 4172 9869 Protocolo de autenticação: 323222000864243 - 13/04/2022 às 05:07:44-03:00 CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NÃO CONTRIBUINTE Data de apresentação: 14/04/2022
	Nº DO CLIENTE	44409792	

MISSÃO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
04/2022	20/05/2022	R\$5.349,38

MESSAGENS IMPORTANTES

Anel detém a partir de 01.12.2021 bandeira verde para consumidores tarifa social fixa renda (sem acréscimo na conta), a permanência bandeira estaciona nítida no valor de 0,1420 por demais consumidores

DADOS DE MEDIÇÃO						DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO									
Mês/Ano	Grandes	Postos Terminais	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo MWh	Data de Fatura								
01/1908-LQD-004	Energia Alvo-WV	FORA PORTA	81.755,00	85.294,00	1.0000	3.439,20	0000	3.439,20	0,0000	301,91	3,73	301,91	27,00%	81,81	0,24409
01/1908-LQD-004	Energia Alvo-WV	PORTA	8.950,00	9.210,00	1.0000	268,00	0000	268,00	0,0000	268,00	5,27	268,00	27,00%	88,78	0,39109
01/1908-LQD-004	Demanda Faturada-WV	FORA PORTA	251,83	261,24	1.0000	9,41	0000	261,24	0,0000	261,24	26,36	261,24	27,00%	208,01	1,14709
01/1908-LQD-004	Demanda Faturada-WV	PORTA	251,83	261,24	1.0000	9,41	0000	261,24	0,0000	261,24	26,36	261,24	27,00%	208,01	1,14709
01/1908-LQD-004	Demanda Resposta-WV	FORA PORTA	258,87	271,37	1.0000	12,50	0000	271,37	0,0000	271,37	5,13	271,37	27,00%	42,86	0,22720
01/1908-LQD-004	Demanda Resposta-WV	PORTA	242,78	252,76	1.0000	10,00	0000	252,76	0,0000	252,76	11,31	252,76	27,00%	95,21	0,34300
01/1908-LQD-004	Energia Resposta-WV	FORA PORTA	10.202,00	10.834,00	1.0000	632,00	0000	10.834,00	0,0000	10.834,00	66,81	10.834,00	27,00%	6,04	0,34300
01/1908-LQD-004	Energia Resposta-WV	PORTA	237,00	284,00	1.0000	27,00	0000	284,00	0,0000	284,00	5,00	284,00	27,00%	0,00	0,34300
							Subtotal Faturamento								
							Subtotal Outros								
							TOTAL								

TRIBUTOS	BASE CÂLC. (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)	GRANDEZAS CONTRATADAS	RESERVADO A FISC
IMPOSTO DE RENDAS	4.207,83	0,78	32,77	DEMANDA FORA PORTA - WV	Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Anexo 01/2019 (CONFAZ)
ICMS	4.207,83	3,64	153,13		
ICMS	3.676,52	27,00	991,36		

HISTÓRICO DO FATURAMENTO						NOTIFICAÇÃO/PRÉVIO DE CONTAS VENCIDAS	
MÊS/ANO	Demanda WV		Consumo Faturado WV		Nº DIAS FAT		
	Fora Porta	Fora Porta	Fora Porta	Fora Porta			
ABR / 2022	9,41	12,99	449,00	3486,00	31		
MAR / 2022	9,24	10,08	375,00	3033,00	28		
FEV / 2022	9,41	10,08	389,00	3033,00	31		
JAN / 2022	9,41	9,24	489,00	3521,00	31		
DEZ / 2021	9,27	9,41	441,00	3585,00	31		
NOV / 2021	17,17	14,82	410,00	3075,00	31		
OUT / 2021	1,89	9,72	373,00	3139,00	30		
SET / 2021	1,23	9,07	345,00	2271,00	31		
AGO / 2021	8,84	7,38	330,00	2948,00	31		
JUL / 2021	6,13	7,36	503,00	2901,00	30		
JUN / 2021	7,06	7,06	319,00	2909,00	31		
MAY / 2021	6,73	6,73	387,00	1838,00	30		
ABR / 2021	7,06	11,43	369,00	2199,00	31		

CEFC540906220470790001990

5.349,38R\$1106

PAGO 09-106-122
COM RECURSO DO PMDE
Ordem de Despesa
ORDENADOR DE DESPESAS

Comp. Banco Agência CI Conta C2 Série Cheque nº CS BS
018 104 0554 5 03005512-0 7 AAA 900067 4 1 #5.349,38#

Pague por este cheque a quantia de Cinco mil e trezentos e quarenta e nove reais e
trinta e oito centavos e centavos acima ou à sua ordem



SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 02/22

fevereiro, 09 de junho de 20 22
Edmar Lima de Melo
CONSELHO ESCOLAR CSTI VEREADOR
CNPJ 40.279.988/0001-94
Isadora Brunna Pereira Santos
100067 018 104 0554 5 03005512-0 7 AAA 900067

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 01/2021

10405540 0189000675 500300551207

PAGO 09-106/22 1
COM RECURSO DO PMDE
Edmar Lima de Melo
ORDENADOR DE DESPESAS

5-E2609E004550 11



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Chaque nº	C3	IS
018	104	0554	5	03005512-0	7	AAA	900068	2	#3.101,85#
018	104	0554	5	03005512-0	7	AAA	900068	2	

Pague por este cheque a quantia de Três mil e cento e um reais e oitenta e cinco centavos

CAECE

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA,300
CENTRO -SOBRAL-CE
CONFECÇÃO: 02/22

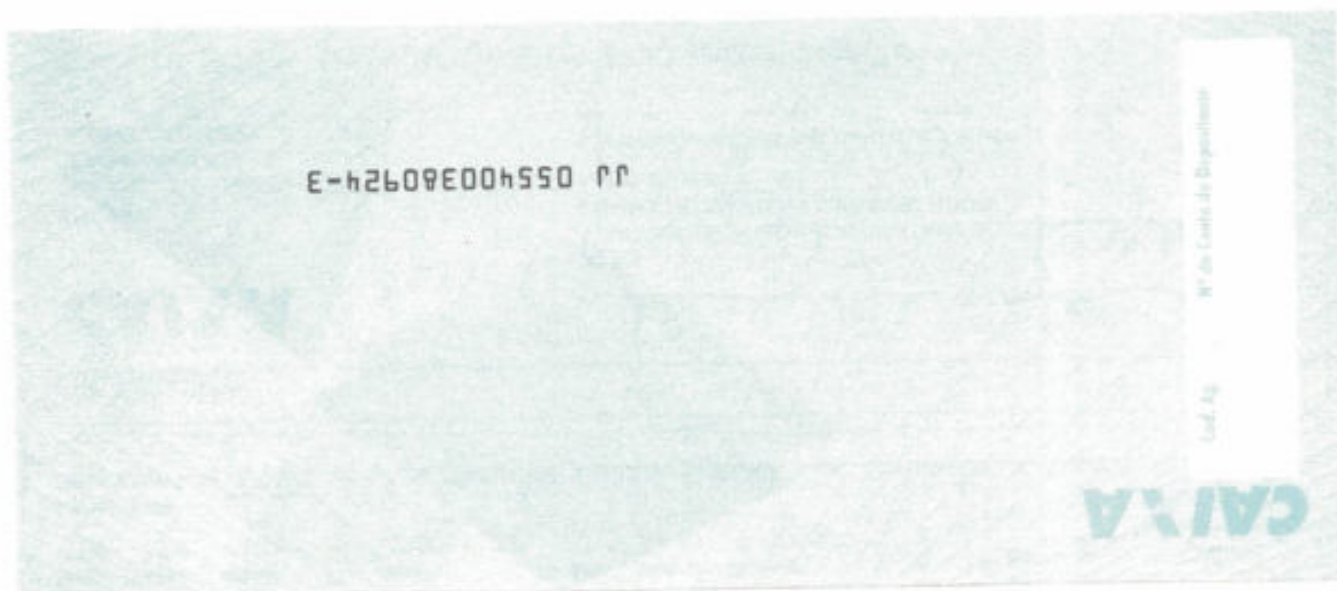
Sobral, 10 de junho de 2022
Edmarcy Ximenes de Melo
CONSELHO ESCOLAR CSTI VEREADOR
CPF 40.279.988/0001-94
Francina Bruno Pereira Soares

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 01/2021

10405549 0189000625A 600300551207



PAGO 10-106-22
COM RECURSO DO PMDE
Edmarcy Ximenes de Melo
ORDENADOR DE DESPESAS



		ESTADO DO CEARA PREFEITURA DE SOBRAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				Nota Nº 000001605	
				SÉRIE			
		ELETRÔNICA					
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS							
Data de Geração		07/07/2022		Competência		JUL/2022	
Nº do RPS		0		Local da Prestação		SOBRAL-CE	
				Optante do Simples		SIM	
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO							
Razão Social		A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME					
Nome Fantasia		*****					
Endereço		AVN B, 651 - COHAB II					
CPF/CNPJ		21.535.796/0001-57		Insc. Municipal		14591	
UF		CE		Insc. Estadual		0	
Cidade		SOBRAL		C.E.P		62050820	
				Comp		Telefone	
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO							
Razão Social		CONSELHO ESCOLAR CSTI VEREADOR JOSE MARIA FELIX				E-mail	
Endereço		ROD ROD DEPUTADO ELISIO AGUIAR, 183 JAIBARAS 62107000 SOBRAL-CE					
CPF/CNPJ		40.279.988/0001-94		Insc. Municipal		0	
				Insc. Estadual		Telefone	
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS							
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM					QUANT.	VALOR UNIT.
1	LOCAÇÃO DE MAQUINA COPIADORA MENSAL.					1,00	1.030,93
						1.030,93	1.030,93
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO							
1401 / 1401 / 475120200 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA							
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL							
CÓDIGO DA OBRA				ART DA OBRA			
TRIBUTOS FEDERAIS							
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00
				IRRF	0,00		
VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO			CÁLCULO DO ISS		
Valor Total da Nota	1.030,93	Natureza da Operação			Valor Total da Nota	1.030,93	
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município			(-) Dedução Permitida em lei	0,00	
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação			(-) Desconto Incondicionado	0,00	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum			Base de Cálculo	1.030,93	
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link			(X) Alíquota do ISS	3,0000 %	
(-) ISS Retido	30,93	2i7vcfhxdl			ISS a Reter	(X) Sim () Não	
(=) Valor Líquido	1.000,00	http://www.sobral.ce.gov.br/			(=) Valor do ISS	30,93	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							
OUTRAS INFORMAÇÕES							

Impressa em: 07/07/22 13:47

ATESTO QUE O

Hora da emissão: 13:46:59

☐ MATERIAL
☐ SERVIÇO

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO.

DATA 20/06/22

ASSINATURA

PAGO 20-06-22
COM RECURSO DO PMDE
ORDENADOR DE DESPESAS

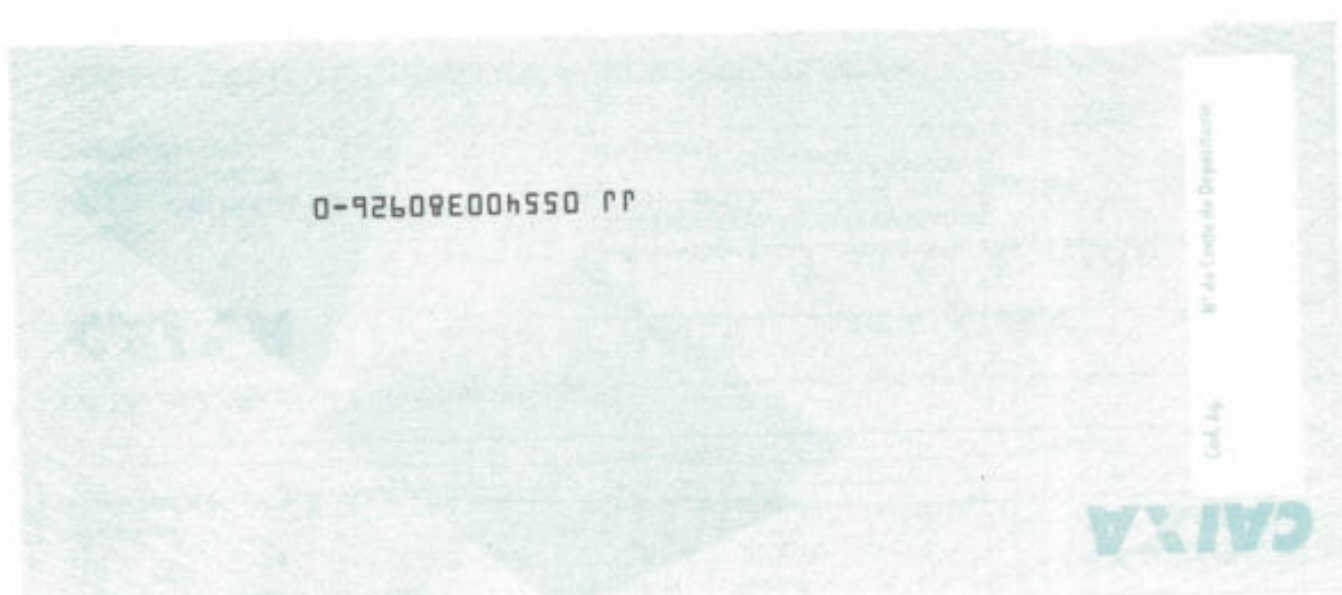
Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	BS
018	104	0554	5	03005512-0	7	AAA	900070	4	#1.000,00#
Pague por este cheque a quantia de <u>mil reais</u>									
a DE AGUIAR SOUSA GIRELI-NE									
CAIXA									
SOBREL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL-CE CONFEÇÃO: 02/22									
20 de junho de 2022 Edmarcy Limaes de Melo CONSELHO ESCOLAR CSTI VEREADOR CNPJ 40.279.988/0001-94 Francisca Bruna Pereira Brito									
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 01/2021									
10405545 0189000705 600300551207									



Falta docs

ATESTADO QUE O
☐ MATERIAL
☐ SERVIÇO
 DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO.
 DATA 20/06/22
 Assinatura de Francisca Bruna Pereira Brito
 ASSINATURA

PAGO 20/06/22
 COM RECURSO DO PMDE
 Edmarcy Limaes de Melo
 ORDENADOR DE DESPESAS



A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME



A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME
Fone 9 99301108 / 3111-3699
CNPJ: 21.535.796/0001-57
RUA AV B, 651
SOBRAL-CE

RECIBO

R\$ 1.000,00

Recebemos do(a) Sr(a) **CONSELHO ESCOLAR CSTI VEREADOR JOSÉ MARIA FELIX** a quantia de R\$: 1.000,00 (UM MIL REAIS) referente à **NOTA FISCAL DE Nº 1605** firmo(amos) o presente recibo.

SOBRAL, 20 DE Junho DE 2022.

ANATANA AGUIAR

Anatana Aguiar

「21.535.796/0001-57」
A. DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME
Av. B (CJ COHAB II), Nº 651
Cohab II - CEP: 62.050-820
L SOBRAL - CE J

PAGO 20-106/22
COM RECURSO DO PMDE
Cidney Lima de Melo
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O

- ☐ MATERIAL
☐ SERVIÇO

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO.

DATA 20/106/22

Ana Silveira Soares
ASSINATURA



PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000003812

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

62097 - A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME

Endereço

AVENIDA B, 651

COHAB II SOBRAL-CE CEP: 62050-820

No. Requerimento

0000003812/2022

Documento

C.N.P.J.: 21.535.796/0001-57

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 23 DE MAIO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 20/08/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000003812





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.535.796/0001-57
Certidão nº: 10021361/2022
Expedição: 29/03/2022, às 15:59:15
Validade: 25/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.535.796/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ANTONIA DE AGUIAR SOUSA**
CNPJ: **21.535.796/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:23:06 do dia 10/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/07/2022.

Código de controle da certidão: **EB6E.5E2E.CD49.4FFE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.535.796/0001-57

Razão Social: A DE AGUIAR SOUSA EIRELI ME

Endereço: R TABELIAO ILDEFONSO CAVALCANTE 135 CENTRO / CENTRO / SOBRAL /
CE / 62010-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2022 a 19/07/2022

Certificação Número: 2022062002312196400313

Informação obtida em 01/07/2022 11:05:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202211971088

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 21535796000157
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 09/06/2022 ÀS 16:51:13
VÁLIDA ATÉ 08/08/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR CELEBRANDO ENTRE: A DE AGUIAR SOUSA EIRELI -ME E A ESCOLA CONSELHO ESCOLAR CSTI VEREADOR JOSÉ MARIA FELIX, QUE ENTRE SI FAZEM: FORMA ABAIXO.



Pelo presente termo aditivo, de um lado como CONTRATANTE, **CONSELHO ESCOLAR CSTI VEREADOR JOSÉ MARIA FELIX**, inscrito (a) no CNPJ sob Nº... 40.279.988/0001-94, com sede na END: ROD DEPUTADO ELISIO AGUIAR DISTRITO JAIBARAS, N: 183, SOBRAL ESTADO CEARÁ, e, de outro lado, como CONTRATADA a empresa **A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ: 21.535.796/0001-57, com sede na Av. B, N° 651, bairro COHAB II, SOBRAL-CE, resolvem entre si acordarem o presente Termo Aditivo, para todos os fins legais, na forma das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

FINALIDADE: O presente aditivo tem por finalidade a locação de uma impressora copiadora 1- impressora SAMSUNG 6555, com transformador. Em virtude do término do prazo do Termo do Aditivo datado de 05 de fevereiro de 2021, prorrogando-se este aditivo por 1 (um) ano. Iniciando 05 de fevereiro de 2022 até 05 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Cláusula terceira do contrato originário, permanecendo o valor de R\$: 1.000,00 (um mil reais) estando perfeitamente justificadas para ambas as partes os motivos que ensejaram o presente.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificados pelo o presente Termo Aditivo.

E por assim se acharem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas adiante assinadas.

21.535.796/0001-57

A. DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME

Av. B (CJ COHAB II), N° 651

Cohab II - CEP: 62.090-020

SOBRAL - CE

SOBRAL-CE, 05 DE FEVEREIRO DE 2022.

Fra. Anatania de A. Sousa

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI -ME

Cidmary Ximenes de Melo

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE

Cidmary Ximenes de Melo

Ato nº 248/2018

Diretora Escolar DNS-3

TESTEMUNHAS

ALEF DOS SANTOS FELISMINO

050.511.213-22

Ana Silveira Machado Franco

COTAÇÃO ELETRÔNICA-2022/05836 - PROCESSO Nº: P1912152022
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - ETI VEREADOR JOSÉ MARIA FELIX
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - ACIDO, MURIATICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, LIMPEZA DE VASOS SANITARIOS, DESOBRUTUACAO DE ESGOTOS, FRASCO 1000.0 MILILITROS-Marca: OTIMO BRILHO Situacao: Declarado vencedor	12,00	3,5167	42,20	2,0000	24,00	18,2004	43,13 %
2 - AGUA SANITARIA, SOLUCAO AQUOSA, LIMPEZA GERAL, HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO, TEOR DE CLORO ATIVO MINIMO 2,0% P/P, SEM ADICAO DE SUBSTANCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: ISABEL Situacao: Declarado vencedor	200,00	7,0000	1400,00	5,0000	1000,00	400,0000	28,57 %
3 - ALCOOL, GEL, ASSEPSIA DAS MAOS, COR INCOLOR, ODOR CARACTERISTICO, VISCOSIDADE MINIMA: 600.00 CPS, PH: 6.5 A 7.5, TEOR DE ATIVOS: ALCOOL 70%, COMPOSICAO: CARBOMER, GLICERYN, AGUA, ALCOHOL - ATIVO: ALCOOL 70%, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: LIMPEMAX Situacao: Declarado vencedor	100,00	33,0000	3300,00	30,0000	3000,00	300,0000	9,09 %
4 - ALCOOL, ETILICO HIDRATADO LIQUIDO 70° INPM, ANTISSEPTICO, USO DOMESTICO EM GERAL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: limpenax Situacao: Declarado vencedor	130,00	37,9967	4939,57	31,9900	4158,70	780,8710	15,81 %
5 - LUVAS, BORRACHA, LIMPEZA, LATEX NATURAL, ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM 1.0 PAR-Marca: IDEATEX Situacao: Declarado vencedor	10,00	4,9333	49,33	3,0000	30,00	19,3330	38,19 %
6 - CESTO PARA LIXO, PLASTICO, 10 LITROS, TELADO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: LUMAR Situacao: Declarado vencedor	20,00	5,0000	100,00	4,0000	80,00	20,0000	20,00 %
7 - DESINFETANTE, LIQUIDO, CLORADO, DESINFECACAO E DESCONTAMINACAO DE SUPERFICIES, A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO TEOR DE CLORO ATIVO A 1%, ESTABILIZANTE E AGUA, APRESENTAR EICHA TECNICA DO PRODUTO, ROTULO LEGIVEL COM DESCRICAO DO	200,00	2,5600	512,00	1,9000	380,00	132,0000	

QUALIDADE, INODOR EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, LAUDO TECNICO, FICHA TECNICA DO PRODUTO, RELATORIO DE ENSAIO MICROBIOLOGICO EMITIDO POR LABORATORIO, CAIXA 2400.0 FOLHA-Marca: snob Situacao: Declarado vencedor	90,00	22,1333	1992,00	19,0000	1710,00	261,9970	14,16 %
18 - RODO, BASE EM BORRACHA, MEDINDO 40 CM, CABO 1,20 M, EM METAL REVESTIDO EM PLASTICO, PONTEIRA PLASTICA ROSQUEAVEL, ROLULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: GURGEL Situacao: Declarado vencedor	12,00	5,6333	67,60	4,9500	59,40	8,1996	12,13 %
19 - SABAO, BARRA, GLICERINADO NEUTRO, COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS MULTILISO, EMBALAGEM PLASTICA, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, PACOTE 5.0 UNIDADE-Marca: JUA Situacao: Declarado vencedor	200,00	4,5533	910,66	4,5000	900,00	10,6600	1,17 %
20 - SABAO, PO, TENSIOATIVO ANIONICOS, COMPOSICAO AGUA, CORANTE E BRANQUEADOR OPTICO, ENZIMA, ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SODIO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS-Marca: guarani Situacao: Declarado vencedor	100,00	3,8963	369,63	3,5000	350,00	39,6300	10,17 %
21 - SABONETE, LIQUIDO CREMOSO PARA MAOS, ODOR AGRADAVEL, COMPOSICAO: LAURIL ETIL SULFATO DE SODIO - TENSIOATIVO ANIONICO, FRAGANCIA, CORANTE, ESPESANTE, CONSERVANTE E ESSENCIA, PH (100%) 5.5 A 6.5, VISCOSIDADE MINIMA 600 CP, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO PARA COSMETICOS NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: ETEZUS Situacao: Declarado vencedor	7,00	8,0833	56,58	8,0000	56,00	0,5831	1,03 %
22 - VASSOURA, MULTILISO, TIPO NOVOCA, PARA PISOS INTERNOS E EXTERNOS, CERDAS PLUMADAS COM APARACAO CURVA PARA CAPTURA DE SUEIRA, CEPA PLASTICA DE 30 CM, SISTEMA DE ENCAIXE COM CABO ROSQUEAVEL, CABO EM CHAPA DE ACO MEDINDO 1,20 M, DIMENSOES APROXIMADAS: 30 X 16,5 X 4,5 CM, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: carli Situacao: Declarado vencedor	30,00	6,6333	199,00	5,5000	165,00	33,9990	17,09 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:			17.538,0141		14.807,6000	2.730,4141	15,57 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratacao: R\$ 17.538,01

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 17.538,01

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 14.807,60

Economia Gerada*: R\$ 2.730,4100 (15.57%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.





Sobral
Prefeitura Municipal



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/05836 - PROCESSO Nº: P1912152022

ORGÃO PROMOTOR: PMS - ETI VEREADOR JOSÉ MARIA FÉLIX - CNPJ: 40.279.988/0001-94

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 1/2022

FORNECEDOR:		H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	CNPJ/CPF:	05.551.355/0001-92	
ENDEREÇO:		Travessa OFFIR AZEVEDO, n 23 - Centro, Massapê - CE, 62.140-000		FONE/FAX:	8836431051
COD. CATÁLOGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1280547	4	ALCOOL, ETILICO HIDRATADO LIQUIDO 70° INPM, ANTISSEPTICO, USO DOMESTICO EM GERAL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS - Obs: Com prazo de Validade.. MARCA: limpemax	50,00	31,9900	1.599,50
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:					1.599,50

Dotação Orçamentária: **CONSELHO ESCOLAR CSTI VEREADOR JOSÉ MARIA FÉLIX**

OBS: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.

PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO

PMS - ETI VEREADOR JOSÉ MARIA FÉLIX	Data de emissão: 13/06/2022
Ana Sílvia Machado Franca Gestor de Compras	 (carimbo e assinatura)

AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR:

ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 20220003, DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES NELE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Observações:

PARA USO DO FORNECEDOR

H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	DATA: / /
FAÇO-ME CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.	 (carimbo e assinatura) 05.551.355/0001-92
OBS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR/SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO.	

H. M. G. COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA
Trav. Offir Azevedo, Nº 23
Centro - CEP: 62.140-000
MASSAPÉ
CE

RECEBEMOS DE H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000004402 SÉRIE 000
EMISSÃO: 17/06/2022 - DEST. / REM: CONSELHO ESCOLAR CSTI VEREADOR JOSE MARIA FELIX - VALOR TOTAL: R\$ 1.599,50		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA TRAVESSA OFFIR AZEVEDO, 23 - CENTRO - CEP:62140-000 - MASSAPE - CE TEL: (88)3643-1051		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000004402 fl. 1 / 1 SÉRIE 000		 CHAVE DE ACESSO 2322 0605 5513 5500 0192 5500 0000 0044 0210 0044 0244 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA NO ESTADO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323220037416655 17/06/2022 11:23:50		INSCRIÇÃO ESTADUAL 060301279	
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 05.551.355/0001-92			

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL CONSELHO ESCOLAR CSTI VEREADOR JOSE MARIA FELIX		CNPJ / CPF 40.279.988/0001-94	DATA DA EMISSÃO 17/06/2022
ENDEREÇO ROD DEPUTADO ELISIO AGUIAR, 183		BAIRRO / DISTRITO JAIBARAS	DATA SAÍDA / ENTRADA 17/06/2022
MUNICÍPIO SOBRAL		FONE / FAX (88)9921-0407	UF CE
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 11:19:13

DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Cheque	1.599,50						

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		0,00		0,00		0,00		0,00		1.599,50	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		1.599,50	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / BR	CSOSN	CODP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERC. (%) DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA
36035	ALCOOL GEL ASSEP.DA MAOS SLTS LIMPEMAX	22072019	0102	5102	UND	50,00	31,99	1.599,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ATESTADO QUE O
☐ MATERIAL
☐ SERVIÇO
 DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO.
 DATA 17/06/22
 ASSINATURA

PAGO 17/06/22
 COM RECURSO DO PMDE
 ORDENADOR DE DESPESAS

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL Trib aprox. R\$ 267,12 Federal, R\$ 399,88 Estadual Fonte :IBPT/FECOMERCIO CE B391D4	RESERVADO AO FISCO



**H. M. G.
COMERCIO
DE MIUDEZAS LTDA**

Travessa Offir Azevedo, 23 - centro
Massapê/CE - CEP 62.140.00

Fone: (88) 88 99322-5156
CNPJ.: 05.551.355/0001-92

RECIBO R\$

1.599,50

Recebemos do(a) Sr. (a) Conselho Esc. C.S.T.I. Vereador Jose Maria Felix

a importância de um mil Quinhentos noventa Nove Reais e

Cinquenta Centavos

referente a inv 4402

05.551.355/0001-92

H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA
Trav. Offir Azevedo, N° 23
Centro - CEP: 62.140-000
Massapê/CE

17 de Junho de 22

Assinatura

PAGO 17-106/22
COM RECURSO DO PMDE
Edmar Lima de Faria
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O

☐ MATERIAL

☐ SERVIÇO

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO.

DATA 17/106/22

Assinatura
ASSINATURA



Comp. Banco Agência CI Conta C2 Série Cheque nº CS RS
018 104 0554 5 03005512-0 7 AAA 900074 7 R\$ 1.593,50#

Pague por este cheque a quantia de Mil e quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos e centavos acima

H.M.G. COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ou à sua ordem

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFECÇÃO: 02/22

Sobral, 17 de junho de 2022
Edmarcy Lemes de Melo
CONSELHO ESCOLAR CSTI VEREADOR
CNPJ 40.279.988/0001-94
Francisca Bruna Lemes Soares
CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 01/2021

10405541 0189000745 600300551207

ATESTO QUE O

☐ MATERIAL

☐ SERVIÇO

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO.

DATA 17/06/22

Assinatura M. France
ASSINATURA

PAGO 17/06/22
COM RECURSO DO PMDE
Edmarcy Lemes de Melo
ORDENADOR DE DESPESAS

JJ 055400380930-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº 66/2022

Nome:	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA
Endereço Contribuinte:	NÃO IDENTIFICADO OFFIR AZEVEDO, Nº 23, CENTRO, MASSAPÊ - CE
Documento:	05.551.355/0001-92
Inscrição Contribuinte:	7216

Em cumprimento ao despacho exarado na petição protocolada neste órgão, e ressalvado o direito da Secretaria de Finanças do Município de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do cadastro da secretaria de finanças do município, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.

SETOR DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPE - CE,

Validade:	90 Dias	Victor Souza Marques Diretor de Planejamento Massapê - CE Portaria Nº 12/2022 Departamento de Tributação e Arrecadação
Cidade:	MASSAPÊ - CE	
Data:	Terça-feira 3 de Maio de 2022	
Cod. Valid.:	DD009585F1	



IMPRESSO POR: Victor Souza Marques

03/05/2022 08:17:32



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202211841842

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 060301279
CNPJ / CPF: 05551355000192
RAZÃO SOCIAL: H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 08/06/2022 ÀS 08:55:25
VÁLIDA ATÉ 07/08/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.551.355/0001-92

Razão Social: H M G COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA

Endereço: TV OFFIR AZEVEDO 23 / CENTRO / MASSAPE / CE / 62140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/06/2022 a 02/07/2022

Certificação Número: 2022060300552158672537

Informação obtida em 13/06/2022 10:19:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.551.355/0001-92
Certidão nº: 2783150/2022
Expedição: 24/01/2022, às 09:42:28
Validade: 22/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.551.355/0001-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA
CNPJ: 05.551.355/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:04:45 do dia 07/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2022.

Código de controle da certidão: **C85A.FD3A.3F56.CDA7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ETI VEREADOR JOSE MARIA FELIX

Rodovia Dep. Elísio Aguiar, Nº 183, Jaibaras-Sobral/CE CEP: 62.107-000

CNPJ: 40.279.988/0001-94- INEP: 23275260

Email: eti.josemariafelix@edu.sobral.ce.gov.br

CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2022 – ETI VEREADOR JOSÉ MARIA FÉLIX
PROCESSO Nº P1912152022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ETI VEREADOR JOSE MARIA FELIX E A EMPRESA H.M.G. COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O CONSELHO ESCOLAR CSTI VEREADOR JOSÉ MARIA FÉLIX, inscrita no CNPJ sob o nº 40.279.988/0001-94, com sede na Rodovia Deputado Elísio Aguiar, nº 183, Jaibaras, Sobral/CE, representada neste ato pela Sra. CÍDMARY XIMENES DE MELO, inscrito no RG sob o nº 98031020373, CPF nº 85397512320, residente e domiciliado na Avenida Mãe Rainha, nº 394, Renato Parente, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa H.M.G. COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.551.355/0001-92, com sede na Travessa Offir Azevedo, nº 23, Centro, Massapé - CE, 62.140-000, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Handreara Miranda Gomes, inscrita no RG sob o nº 2007031016519 SSP CE e CPF nº 019.315.113-81, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/05836 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/05836 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades da ETI Vereador José Maria Félix, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	1280547 - ALCOOL ETILICO HIDRATADO LIQUIDO 70° INPM, ANTISSEPTICO, USO DOMESTICO EM GERAL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS - Obs: Com prazo de Validade.	BOMBONA 5.0 LITROS	130	R\$ 31,99	R\$ 4.158,70
Valor Total do item R\$				R\$ 4.158,70	

05.551.355/0001-92
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA
Trav. Offir Azevedo, N° 23
Centro - CEP: 62.140-000
MASSAPÉ - CE

file

ETI VEREADOR JOSE MARIA FELIX

Rodovia Dep. Elisio Aguiar, Nº 183, Jaibaras-Sobral/CE CEP: 62.107-000

CNPJ: 40.279.988/0001-94- INEP: 23275260

Email: eti.josemariafelix@edu.sobral.ce.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 4.158,70 (Quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta centavos)**, a ser pago com recursos do PMDE da ETI Vereador José Maria Félix, conforme contas bancárias abaixo:

CONSELHO ESCOLAR CSTI VEREADOR JOSÉ MARIA FELIX

CNPJ: 40.279.988/0001-94

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 0554

Operação: 003

Conta: 00005512-0

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de **12 (doze) meses**, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de **07 (sete) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da (s) Ordem (ns) de Serviço (s) /Nota (s) de Empenho (s), na ETI Vereador José Maria Félix, localizado na Rodovia Deputado Elisio Aguiar, nº183, Jaibaras, em Sobral/CE, nos horários e dias da semana das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

05.551.355/0001-92
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA
Trav. Odir Azevedo, N° 23
Centro - CEP: 62.140-000
L. MASSAPÉ



Handwritten signature

ETI VEREADOR JOSE MARIA FELIX

Rodovia Dep. Elisio Aguiar, N° 183, Jaibaras-Sobral/CE CEP: 62.107-000

CNPJ: 40.279.988/0001-94- INEP: 23275260

Email: eti.josemariafelix@edu.sobral.ce.gov.br

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto desta termo será proveniente dos recursos do PMDE da ETI Vereador José Maria Félix/Conselho Escolar CSTI Vereador José Maria Félix e será efetuado até **30 (trinta) dias** contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante **CHEQUE NOMINAL**.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

[Assinatura]
05.551.355/0001-927

H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA

Trav. Offir Azevedo, N° 23

Centro - CEP: 62.140-000

MASSAPE

CE

ETI VEREADOR JOSE MARIA FELIX

Rodovia Dep. Elísio Aguiar, Nº 183, Jaibaras-Sobral/CE CEP: 62.107-000

CNPJ: 40.279.988/0001-94- INEP: 23275260

Email: eti.josemariafelix@edu.sobral.ce.gov.br

- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
 - g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
 - h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
 - i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público em especial quando solicitado pela Administração;
 - j) deixar de repor funcionários faltosos;
 - k) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
 - l) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
 - m) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
 - n) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
 - o) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
 - p) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;
- 7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;
- 7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais;

~~7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:~~

- ~~a) o infrator der causa à rescisão do contrato;~~
- ~~b) fornecer informação e/ou documento falso;~~

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pelo

355/0001-92
H. M. G. COMERCIO DE MIODEZAS LTDA
Trav. Offir Azevedo, N° 23
Centro - CEP: 62.140-000
L. MASRADO



judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecedor/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

05.551.355/0001-927
H. M. G. COMERCIO DE MUEZAS LTDA
Trav. Odir Azevedo, N° 23
Centro - CEP: 62.140-000
L. MASSAPÉ
CE J

ETI VEREADOR JOSE MARIA FELIX
Rodovia Dep. Elísio Aguiar, Nº 183, Jaibaras-Sobral/CE CEP: 62.107-000
CNPJ: 40.279.988/0001-94- INEP: 23275260
Email: eti.josemariafelix@edu.sobral.ce.gov.br

- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Ana Silva Machado França, Secretária Escolar, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 20 de maio de 2022.


CIDMARY XIMENES DE MELO
Diretora da ETI Vereador José Maria Félix
Contratante


HANDREARA MIRANDA GOMES

Contratada
CNPJ: 05.557.355/0001-92

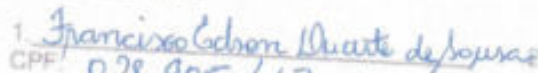
H. M. G. COMERCIO DE MÍDEZAS LTDA

Trav. Odir Azevedo, Nº 23

Centro - CEP: 62.140-000

CE

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 028.985.443-10


CPF: 780.400.323-20

A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM e enviados via e-mail as empresas participantes. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral/CE, 13 de junho de 2022. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 031/2021, 032/2021, 042/2021, 935/2021 e 102/2022 - SEPLAG, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22006 - SEINFRA (BB Nº 929093). OBJETO: Aquisição de retroescavadeira, sob demanda, para a Secretaria da Infraestrutura, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 07/06/2022 e homologado em 09/06/2022. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 14 de junho de 2022. O Pregoeiro - EVANDRO DE SALES SOUZA.

ITEM	VENDEDORES	QUANT.	VR. ESTIMADO	VR. COTADO	DIFERENÇA	ADMINISTRAÇÃO
1	BT VELOCIDADE MÁQUINAS LTDA	1	R\$ 574.500,00	R\$ 4.900,00	R\$ 5.790,00	15,00%
	BTVELOC		R\$ 574.500,00	R\$ 4.900,00	R\$ 5.790,00	15,00%
	VALOR GLOBAL (R\$)			5.790,00		

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0081/2022 - SME - PROCESSO SPUNº P200916/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: CONSORCIOS HC, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 43.983.448/0001-85. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Fornecimento de bens, materiais, produtos e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria da Educação de Sobral/CE. MODALIDADE: Adesão (CARONA) Nº AD22008 - SME à Ata de Registro de Preços Nº 020/2021, decorrente do Processo Licitatório Nº 036/2021 - Regime Diferenciado de Contratação (RDC) por Registro de Preços Nº 002/2021 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE (CIMAMS). VALOR GLOBAL: R\$ 930.470,00 (novecentos e trinta mil e quatrocentos e setenta reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 06.01.12.365.0484.2551.44905200.1500100100; 06.01.12.365.0484.2551.44905200.1550000000; 06.01.12.361.0485.2553.44905200.1500100100; 06.01.12.361.0485.2553.44905200.1550000000; 06.01.12.368.0487.2557.44905200.1500100100; 06.01.12.368.0487.2557.44905200.1550000000; 06.01.12.368.0487.2559.44905200.1500100100; 06.01.12.367.0487.2561.44905200.1500100100; 06.01.12.368.0487.2563.44905200.1500100100; 06.01.12.368.0487.2563.44905200.1550000000; 06.03.12.365.0484.2543.44905200.1542000000; 06.03.12.365.0484.2543.44905200.1540000000; 06.03.12.366.0486.2546.44905200.1540000000; 06.03.12.368.0487.2548.44905200.1540000000; 06.03.12.368.0487.2550.44905200.1542000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 10/06/2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Anderson Teixeira, Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0083/2022 - SME - PROCESSO SPUNº P202108/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: MFSUL COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 35.173.456/0001-38. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Aquisições de Ativos Permanentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Sobral/CE. MODALIDADE: Adesão (CARONA) Nº AD22009 - SME à Ata de Registro de Preços Nº 016/2021, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 016/2021, do Consórcio Público do Extremo Sul - COPES. VALOR GLOBAL: R\$ 683.750,00 (seiscentos e oitenta e três mil e setecentos e cinquenta reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 06.01.12.365.0484.1464.44905200.1500100100; 06.01.12.361.0485.1465.44905200.1550000000; 06.01.12.361.0485.2553.44905200.1500100100; 06.01.12.361.0485.2553.44905200.1550000000; 06.01.12.368.0487.2557.44905200.1550000000; 06.01.12.368.0487.2557.44905200.1500100100; 06.03.12.365.0484.2543.44905200.1542000000; 06.03.12.368.0487.2550.44905200.1542000000; 06.03.12.368.0487.2550.44905200.1540000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 10/06/2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco

Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Tiago Fernandes dos Santos, Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0040/2022 - SME - PROCESSO Nº P193992/2022 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.616.533/0001-56. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993, bem como o Extrato de Informativo da Ata de Registro de Preços nº 112/20221 - Pregão Eletrônico nº 108/2021, exarado pela Central de Licitações do Município de Sobral, no bojo do Processo Administrativo nº P193992/2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 1344, de 06 de Junho de 2022. DO OBJETO: O presente termo tem como finalidade a ALTERAÇÃO DO PREÇO DO ITEM 08 (arroz parboilizado T-1, longo) do contrato supracitado, que passará para o valor unitário de R\$ 4,44 (quatro reais e quarenta e quatro centavos). DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Dilmir de Oliveira Vasconcelos Neto - Contratado, Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022 - ETI VEREADOR JOSÉ MARIA FÉLIX - PROCESSO Nº P191215/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CSTI Vereador José Maria Félix, inscrito no CNPJ nº 40.279.988/0001-94. CONTRATADA: Empresa H. M. G. COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.551.355/0001-92. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/05836 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades da ETI Vereador José Maria Félix. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 4.158,70 (Quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta centavos), a ser pago com recursos da ETI Vereador José Maria Félix, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 00005512-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Ana Sílvia Machado França, Secretária Escolar, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Cidmary Ximenes de Melo - Contratante e Handreara Miranda Gomes - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022 - ETI VEREADOR JOSÉ MARIA FÉLIX - PROCESSO Nº P191215/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CSTI Vereador José Maria Félix, inscrito no CNPJ nº 40.279.988/0001-94. CONTRATADA: Empresa MARIA ELIANE PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 11.303.281/0001-78. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/05836 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades da ETI Vereador José Maria Félix. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 3.045,00 (Três mil e quarenta e cinco reais), a ser pago com recursos da ETI Vereador José Maria Félix, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 00005512-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Ana Sílvia Machado França, Secretária Escolar, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Cidmary Ximenes de Melo - Contratante e Maria Eliane Pereira Gomes - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022 - CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA - PROCESSO Nº P194722/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CEI Terezinha Rodrigues da Silva,

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/00395 - PROCESSO Nº: P1910892022
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - ETI VEREADOR JOSÉ MARIA FELIX
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos	Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estim. R\$	Total Estim. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
	II - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DEDETIZAÇÃO GERAL- Marca: null Situação: Declarado vencedor	ARIACIA JURANDY OLIVEIRA JUVÊNCIO	4,00	260,0000	1040,00	150,0000	600,00	440,0000	42,31 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:									
RESUMO GERAL									
Total estimado para contratação: R\$ 1.040,00									
Total estimado nos itens finalizados: R\$ 1.040,00									
Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00									
Total estimado nos itens desertos:									
Total Contratado: R\$ 600,00									
Economia Gerada*: R\$ 440,0000 (42.31%)									

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.



Sobral
Prefeitura Municipal



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/00395 - PROCESSO Nº. P1910892022

ORGÃO PROMOTOR: PMS - ETI VEREADOR JOSÉ MARIA FÉLIX - CNPJ: 40.279.988/0001-94

ORDEN DE COMPRA/SERVIÇO Nº 21928/2022

FORNECEDOR:		ARIACIA JURANDY OLIVEIRA JUVÊNCIO	CNPJ/CPF:	40.910.360/0001-45	
ENDEREÇO:		Travessa LUIZIO VIANA MOREIRA, n 50 - CENTRO, Paracuru - CE, 62.680-000	FONE/FAX:		
COD. CATÁLOGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
23337	1	SERVICOS DE DEDETIZACAO E DESCUPINIZACAO - SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DEDETIZACAO GERAL - Obs: Fornecimento de insumos e equipamentos pela empresa, com emissão de Certificado com validade mínima de 3 meses.	1,00	150,0000	150,00
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:					150,00

Dotação Orçamentária: **CONSELHO ESCOLAR CSTI VEREADOR JOSÉ MARIA FÉLIX**

OBS: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.

PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO

PMS - ETI VEREADOR JOSÉ MARIA FÉLIX	Data de emissão: 13/06/2022
Ass Sílvia Machado Franca Gestor de Compras	(carimbo e assinatura)

AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR:

ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 20220002, DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES NELE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Observações:

PARA USO DO FORNECEDOR

ARIACIA JURANDY OLIVEIRA JUVÊNCIO	DATA: / /
FAÇO-ME CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.	<i>Ariacia Jurandy Oliveira Juvenio</i> (carimbo e assinatura)

OBS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR/SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO.

Ariacia Jurandy Oliveira Juvenio-Me
CNPJ 40.910.360/0001-45
AJ SERVICOS

	ESTADO DO CEARA GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				Nota Nº 0000000223	
					SÉRIE	
					ELETRÔNICA	
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS						
Data de Geração		13/06/2022		Competência		JUN/2022
Nº do RPS		0		Local da Prestação		SOBRAL-CE
				Nº da NFS-e Substituída		0
				Optante do Simples		SIM
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO						
	Razão Social: ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO					
	Nome Fantasia: AJ SERVICOS					
	Endereço: TV ALOISIO VIANA MOREIRA, - CENTRO					
	CPF/CNPJ: 40.910.380/0001-45		Insc. Municipal: 562165		UF: CE	
	Cidade: PARACURU		C.E.P: 62680000		Comp.:	
				Insc. Estadual: 0		Telefone: (85) 8194-0454
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO						
Razão Social		CSTI VEREADOR JOSE MARIA FELIX				E-mail:
Endereço		ROD ROD DEPUTADO ELISIO AGUIAR, 183 ESCOLA JAIBARAS 62.107-000 SOBRAL-ce				
CPF/CNPJ: 40.279.988/0001-94		Insc. Municipal: 0		Insc. Estadual:		Telefone:
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS						
SERVICOS DE DEDETIZACAO E DESCUPINIZACAO - SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DEDETIZACAO GERAL - Obs: Fornecimento de insumos e equipamentos pela empresa, com emissão de Certificado com validade mínima de 3 meses..						
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO 713 / 812220000 - (Imunização e controle de pragas urbanas)						
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL						
CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA				
TRIBUTOS FEDERAIS						
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL
VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO			CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	150,00	Natureza da Operação			Valor dos Serviços	150,00
(-) Desconto incondicionado	0,00	Tributada no Município			(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação			(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum			Base de Cálculo	150,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link			(X) Alíquota do ISS	2,0000
(-) ISS Retido	0,00	b8hn7v4ou			ISS a Reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	150,00	www.paracuru.ce.gov.br			(=) Valor do ISS	3,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS						
OUTRAS INFORMAÇÕES						
ATESTO QUE O ☐ MATERIAL ☐ SERVIÇO						
Impressa em: 13/06/22 15:31		Hora da emissão: 15:31:51				

ESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO.

DATA 13/06/22

Assinatura: João Silveira M. Farias
 ASSINATURA

018 0554 5 03005512-0 7 AAA 900069 0

Pague por este

cheque a quantia de Cento e cinquenta reais

ARICIA J OLIVEIRA JUVENIO

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 02/22

CONSELHO ESCOLAR CSTI VEREADOR

CNPJ 40.279.988/0001-94

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 01/2021

10405548 0189000695A 600300551207

ATESTO QUE O

☐ MATERIAL

☐ SERVIÇO

DESTE DOCUMENTO FICOU DEVIDOR DO VALOR DE

DATA 13/06/22

Ass. Silvia M. Franco
ASSINATURA

PAGO 13-1-06/22

COM RECURSO DO PMDE

Ordemador de Despesas
ORDENADOR DE DESPESAS

1-52608E00H550 11

CAIXA



GOVERNANDO COM O POVO.

GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA



Nº 0000000178

Razão Social

ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000562165

C.N.P.J.: 40910360000145

Bairro

CENTRO

CEP

62680000

Localizado TV ALOISIO VIANA MOREIRA, - - PARACURU-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

19007 - ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO

Endereço

TV ALOISIO VIANA MOREIRA, 50

CENTRO PARACURU-CE CEP: 62680000

No. Requerimento

0000000178/2022

Documento

C.P.F.: 069.948.583-59

Natureza jurídica

Pessoa Física

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.paracuru.ce.gov.br>

PARACURU-CE, 30 DE MAIO DE 2022

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 28/07/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000000178





GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022 / 0000000178

DOCUMENTO: C.P.F.: 069.948.583-59

DATA DE EMISSÃO: 30/05/2022

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 28/07/22
PARACURU-CE, 30 DE MAIO DE 2022

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 30/05/22 às 08:48:05

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.910.360/0001-45

Razão Social: ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO

Endereço: TV ALOISIO VIANA MOREIRA 50 / CENTRO / PARACURU / CE / 62680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/05/2022 a 24/06/2022

Certificação Número: 2022052602212365758868

Informação obtida em 06/06/2022 09:33:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO**
CNPJ: **40.910.360/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:18:29 do dia 24/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/08/2022.

Código de controle da certidão: **D89F.9D63.2538.F655**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202209674314

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 40910360000145
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 10/05/2022 ÀS 09:59:46
VÁLIDA ATÉ 09/07/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.910.360/0001-45

Certidão nº: 5135378/2022

Expedição: 11/02/2022, às 10:03:53

Validade: 10/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 40.910.360/0001-45, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Planejamento
e Gestão

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - N° 34304

Nos termos arts. 22 a 27 do Decreto nº 32.901, de 17 de dezembro de 2018, certificamos, para fins de direito, que o fornecedor abaixo identificado apresenta, até a data da emissão deste documento, situação regular no Cadastro de Fornecedores do Governo do Estado do Ceará.

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: ARIACIA JURANDY OLIVEIRA JUVÊNCIO

CNPJ: 40.910.360/0001-45

CRC: 34304

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DO FORNECEDOR

NÚMERO	COMPLEMENTO	TIPO	DATA EMISSÃO	DATA VALIDADE	EMISSION
D89F.9D63.2538.F655		CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS-TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO	24/02/2022	23/08/2022	CE
202205436516		CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL	11/03/2022	10/05/2022	CE
2022031102111293175668		CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (CND) DO FGTS	11/03/2022	09/04/2022	CE
No 0000000102		CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	31/03/2022	29/05/2022	CE
23104012063		REGISTRO COMERCIAL (EMPRESA INDIVIDUAL)	19/02/2021		CE
26/2021		REGISTRO OU INSCRIÇÃO NA ENT. PROF. COMPETENTE DO CONSELHO REGIONAL-DIVERSOS	15/03/2021	15/04/2022	CE
5135378/2022		CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)	11/02/2022	10/08/2022	CE

ATIVIDADES ECONÔMICAS DO FORNECEDOR

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

PENALIZAÇÕES

Não consta registros.

ETI VEREADOR JOSE MARIA FELIX
Rodovia Dep. Elisio Aguiar, Nº 183, Jaibaras-Sobral/CE CEP: 62.107-000
CNPJ: 40.279.988/0001-94- INEP: 23275260
Email: eti.josemariafelix@edu.sobral.ce.gov.br



CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2022 – ETI VEREADOR JOSÉ MARIA FÉLIX
PROCESSO Nº P191089/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA DE
TEMPO INTEGRAL VEREADOR JOSÉ MARIA FÉLIX E A
EMPRESA ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVÊNCIO, ABAIXO
QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O CONSELHO ESCOLAR CSTI VEREADOR JOSÉ MARIA FÉLIX, inscrita no CNPJ sob o nº 40.279.988/0001-94, com sede na Rodovia Deputado Elisio Aguiar, nº 183, Jaibaras, Sobral/CE, representada neste ato pela Sra. CIDMARY XIMENES DE MELO, inscrito no RG sob o nº 98031020373, CPF nº 85397512320, residente e domiciliado na Avenida Mãe Rainha, nº 394, Renato Parente, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVÊNCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 40.910.360/0001-45, com sede na Travessa Aluizio Viana Moreira, nº 50 - Centro, Paracuru - CE, 62.680-000, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Aricia Jurandy Oliveira Juvêncio, inscrito no RG sob o nº 2007729836 e CPF nº 069.948.583-59, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/00395 e seus ANEXOS, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00395 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa para realização de Serviços de Terceiros/Serviço de Dedetização - Serviços de Dedetização e Descupinização - Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva para Dedetização Geral, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DEDETIZAÇÃO GERAL -Obs: Fornecimento de insumos e equipamentos pela empresa, com emissão de Certificado com validade mínima de 3 meses.	-	04	R\$ 150,00	R\$ 600,00
Valor Total do(s) item (ns) R\$				R\$ 600,00	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

* file

ETI VEREADOR JOSE MARIA FELIX
Rodovia Dep. Elísio Aguiar, Nº 183, Jaibaras-Sobral/CE CEP: 62.107-000
CNPJ: 40.279.988/0001-94- INEP: 23275260
Email: eti.josemariafelix@edu.sobral.ce.gov.br



3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 600,00 (Seiscentos reais)**, a ser pago com recursos da ETI Vereador José Maria Félix, conforme contas bancárias abaixo:

CONSELHO ESCOLAR CSTI VEREADOR JOSÉ MARIA FELIX
BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA: 0554
OPERAÇÃO: 003
CONTA: 00005512-0

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à execução:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

5.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da (s) Ordem (ns) de Serviço (s) /Nota (s) de Empenho (s), na ETI Vereador José Maria Félix, localizado na Rodovia Deputado Elísio Aguiar, nº183, Jaibaras, em Sobral/CE, nos horários e dias da semana das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda à sexta.

5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material cotado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do PMDE da

A-J

ETI Vereador José Maria Félix/Conselho Escolar CSTI Vereador José Maria Félix e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

x

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2318/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2318/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2318/2019, quando:

a) o infrator der causa à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.



ETI VEREADOR JOSE MARIA FELIX

Rodovia Dep. Elisio Aguiar, Nº 183, Jaibaras-Sobral/CE CEP: 62.107-000

CNPJ: 40.279.988/0001-94- INEP: 23275260

Email: eti.josemariafelix@edu.sobral.ce.gov.br



7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

ETI VEREADOR JOSE MARIA FELIX

Rodovia Dep. Elísio Aguiar, Nº 183, Jaibaras-Sobral/CE CEP: 62.107-000

CNPJ: 40.279.988/0001-94- INEP: 23275260

Email: eti.josemariafelix@edu.sobral.ce.gov.br



9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Ans Silvia Machado França, Secretária Escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 31 de maio de 2022.

Documento assinado digitalmente
ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO
Data: 31/05/2022 15:03:49-0300
Verifique em <https://verificador.dfe.br>


CIDMARY XIMENES DE MELO
DIRETORA DA CSTI-VEREADOR JOSÉ MARIA FÉLIX

Contratante
Cidmary Ximenes de Melo
Ato nº 246/2018
Diretora Escolar DNS-3

ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 028.985.443-10

2. 
CPF: 1780.400.323-20

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0082/2022 - SME - PROCESSO Nº P165000/2021 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretária Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa COMERCIAL DE ARMARINHO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.556.663/0001-74. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 140/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de consumo (Material de expediente, processamentos de dados e eletrônico e eletrônico), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **DO VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 60,10 (sessenta reais e dez centavos). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes do recurso: 06.01.12.368.0487.2.557.0000 3.3.90.30.00 1.500.1001.00. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contado a partir de sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada pela Sra. Rochele Cassia Teixeira Bastos, Coordenadora Administrativa da SME, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR, e fiscalizada pelo Sr. Assirio Lotif Sousa Ferreira, Gerente da Célula de Logística da SME. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de junho de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Patrícia Moreira Bezerra Tavares - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022 - CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA - PROCESSO Nº P195887/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CEI José Lourenço da Silva, inscrita no CNPJ nº 18.922.803/0001-69. **CONTRATADA:** Empresa GLERESTON TELES DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 35.208.291/0001-92. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/11646 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Serviços de Terceiros/Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - Manutenção de Ar-condicionado, pagos com recursos do PMDE. **DO DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.840,00 (Hum mil, oitocentos e quarenta reais), a ser pago com recursos do CEI José Lourenço da Silva, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 3939-7. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Sílvia Helena Linhares Ribeiro, Professora readaptada, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Maio de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Antônia Cicera Oliveira - Contratante e Glereston Teles da Silva - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022 - ETI VEREADOR JOSÉ MARIA FÉLIX - PROCESSO Nº P191089/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CSTI Vereador José Maria Félix, inscrita no CNPJ nº 40.279.988/0001-94. **CONTRATADA:** Empresa ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO, inscrita no CNPJ nº 40.910.360/0001-45. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/00395 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Serviços de Terceiros/Serviço de Dedetização - Serviços de Dedetização e Descupinização - Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva para Dedetização em Geral, pagos com recursos do PMDE. **DO DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), a ser pago com recursos da ETI Vereador José Maria Félix, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 00005512-0. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Ana Sílvia Machado, Secretária Escolar, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de Maio de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Cidmary Ximenes de Melo - Contratante e Aricia Jurandy Oliveira Juvenio - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022 - ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES - PROCESSO Nº P194255/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar do CAIC, inscrita no CNPJ nº 04.162.406/0001-21. **CONTRATADA:** Empresa MARIA ELIANE PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 11.303.281/0001-78. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/10426 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de

empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola Raimundo Pimentel Gomes - CAIC. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.289,25 (Hum mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), a ser pago com recursos da Escola Raimundo Pimentel, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 1426-2. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Chundlar Brea Pimentel de Sousa, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de junho de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Tatiana de Araújo Matos - Contratante e Maria Eliane Pereira Gomes - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022 - ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES - PROCESSO Nº P194255/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar do CAIC, inscrita no CNPJ nº 04.162.406/0001-21. **CONTRATADA:** Empresa MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA ME, inscrita no CNPJ nº 11.582.608/0001-98. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/10426 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola Raimundo Pimentel Gomes - CAIC. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 2.506,55 (Dois mil, quinhentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos), a ser pago com recursos da Escola Raimundo Pimentel, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 1426-2. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Chundlar Brea Pimentel de Sousa, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de junho de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Tatiana de Araújo Matos - Contratante e Maria de Fátima Marques de Sousa - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022 - ESCOLA JOSÉ DA MATTA E SILVA - PROCESSO Nº P198215/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar 1º de Maio, inscrita no CNPJ nº 04.950.368/0001-71. **CONTRATADA:** Empresa COMERCIAL E SERVIÇOS SÃO CRISTOVAO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.078.753/0001-85. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/14281 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material para Manutenção de Bens Imóveis - Obra: Implantação de Esquadrias e Ferragens (aquisição de portões com instalação), para atender as necessidades da Escola José da Matta e Silva, pago com recursos do PMDE. **DO DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 19.354,50 (dezenove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), a ser pago com recursos da Escola Escola José da Matta e Silva, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 1433-5. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Antônia Flávia Parente da Ponte, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de Junho de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Maria Jailma Ferreira Dias - Contratante e Adacelion do Nascimento dos Santos - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022 - ESCOLA JOSÉ DA MATTA E SILVA - PROCESSO Nº P198215/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar 1º de Maio, inscrita no CNPJ nº 04.950.368/0001-71. **CONTRATADA:** Empresa EDNAN DA COSTA LIMA, inscrita no CNPJ nº 43.262.855/0001-01. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/14281 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material para Manutenção de Bens Imóveis - Obra: Implantação de Esquadrias e Ferragens (aquisição de portões com instalação), para atender as necessidades da Escola José da Matta e Silva, pago com recursos do PMDE. **DO DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), a ser pago com recursos da Escola Escola José da Matta e Silva, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 1433-5. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Antônia Flávia Parente da Ponte, Coordenadora Pedagógica,

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/05836 - PROCESSO Nº: P1912152022
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - ETI VEREADOR JOSÉ MARIA FELIX
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - ACIDO, MURIATICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, LIMPEZA DE VASOS SANITARIOS, DESOBRSTUCCAO DE ESGOTOS, FRASCO 1000.0 MILILITROS-Marca: OTIMO BRILHO Situacao: Declarado vencedor	CLEYSE M. RODRIGUES	12,00	3,5167	42,20	2,0000	24,00	18,2004	43,13 %
2 - AGUA SANITARIA, SOLUCAO AQUOSA, LIMPEZA GERAL, HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO, TEOR DE CLORO ATIVO MINIMO 2,0% P/P, SEM ADICAO DE SUBSTANCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, BOMBONA 5,0 LITROS-Marca: ISABEL Situacao: Declarado vencedor	CLEYSE M. RODRIGUES	200,00	7,0000	1400,00	5,0000	1000,00	400,0000	28,57 %
3 - ALCOOL, GEL, ASSEPSIA DAS MAOS, COR INCOLOR, ODOR CARACTERISTICO, VISCOSIDADE MINIMA: 600,00 CPS, PH: 6,5 A 7,5, TEOR DE ATIVOS: ALCOOL 70%, COMPOSICAO: CARBOMER, GLICERYN, AGUA, ALCOHOL. ATIVO: ALCOOL 70%, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: LIMPEMAX Situacao: Declarado vencedor	CLEYSE M. RODRIGUES	100,00	33,0000	3300,00	30,0000	3000,00	300,0000	9,09 %
4 - ALCOOL, ETILICO HIDRATADO LIQUIDO 70° INPM, ANTISSEPTICO, USO DOMESTICO EM GERAL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: Limpemax Situacao: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	130,00	37,9867	4939,57	31,9900	4158,70	780,8710	15,81 %
5 - LUVA, BORRACHA, LIMPEZA, LATEX NATURAL, ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM 1.0 PAR-Marca: IDEATEX Situacao: Declarado vencedor	CLEYSE M. RODRIGUES	10,00	4,9333	49,33	3,0000	30,00	19,3330	38,19 %
6 - CESTO PARA LIXO, PLASTICO, 10 LITROS, TELADO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: LUMAR Situacao: Declarado vencedor	CLEYSE M. RODRIGUES	20,00	5,0000	100,00	4,0000	80,00	20,0000	20,00 %
7 - DESINFETANTE, LIQUIDO, CLORADO, DESINFEECCAO E DESCONTAMINACAO DE SUPERFICIES, A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO (TEOR DE CLORO ATIVO A 1%), ESTABILIZANTE E AGUA, APRESENTAR FICHA TECNICA DO PRODUTO, ROTULO LEGIVEL COM DESCRICAO DO	CLEYSE M. RODRIGUES	200,00	2,5600	512,00	1,9000	380,00	132,0000	25,78 %

PRODUTO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, VOLUME, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA-MS, AVULSO 1.0 LITRO-Marca: ISABEL Situação: Declarado vencedor	200,00	2,5600	512,00	1,9000	380,00	132,0000	25,78 %
8 - DETERGENTE, BIODEGRADÁVEL LÍQUIDO, ALCALINO, MÁQUINA DE LAVAR LOUCA, BANDEJAS E UTENSÍLIOS DE COZINHAS, DILUIÇÃO: ATE 1:500, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, PH (100%) 10,0 - 11,0, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: LIZ Situação: Declarado vencedor	200,00	8,5000	1700,00	5,5000	1100,00	600,0000	35,29 %
9 - DETERGENTE, DESINCROSTANTE/DESENGORDURANTE, ALCALINO, LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, NA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA, TUBULACOES, CIRCUITO FECHADOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA E GORDURAS CARBONIZADAS, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANFOTÉRICO, SEQUESTRANTE/COMPLEXANTE, ALCALINIZANTE, DILUIÇÃO 1:10 COM ÁGUA, PH 12,0 - 13,5, VISCOSIDADE MÍNIMA 1,5 CP, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: LIZ Situação: Declarado vencedor	10,00	7,5733	75,73	6,5000	65,00	10,7330	14,17 %
10 - ESCOVA, CABO DE PLÁSTICO, CERDAS SINTÉTICAS, ESTOJO DE PLÁSTICO PARA SUPORTE, HIGIÊNICA, LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: HORIZONTE Situação: Declarado vencedor	5,00	5,6500	28,25	4,5000	22,50	5,7500	20,35 %
11 - ESPONJA PARA LIMPEZA, CARBONO ABRASIVO, LIMPEZA GERAL, PESO NÃO INFERIOR 50 GR, LA DE AÇO, PACOTE 8.0 UNIDADE-Marca: ASSOLAN Situação: Declarado vencedor	30,00	1,9933	59,80	1,0000	30,00	29,7990	49,83 %
12 - ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTIUSO, PACOTE 3.0 UNIDADES-Marca: MULTITUSO Situação: Declarado vencedor	50,00	1,3533	67,66	1,3000	65,00	2,6650	3,94 %
13 - FLANELA, ALGODÃO, DIMENSÕES 50X35CM, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: POPO Situação: Declarado vencedor	40,00	1,9933	79,73	1,4500	58,00	21,7320	27,26 %
14 - LIMPADOR, ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO, DODECILBENZENO SULFÔNICO, ESPESANTE, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA COMPONENTE ATIVO: ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA 500.0 MILILITROS-Marca: econômico Situação: Declarado vencedor	20,00	1,9133	38,27	1,7000	34,00	4,2660	11,15 %
15 - PANO DE CHÃO, FLANELADO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BORDAS E ACABAMENTOS OVERLOCK, PACOTE 3.0 UNIDADES-Marca: ALGOBOM Situação: Declarado vencedor	100,00	7,0333	703,33	7,0000	700,00	3,3300	0,47 %
16 - PAPEL HIGIÊNICO, COR BRANCA, 10 CM X 30 M, NEUTRO, ROLO, MACIO, ISENTO DE RESÍDUOS TÓXICOS, FOLHA DUPLA, PICOTADA, ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, FARDOS 64.0 ROLOS-Marca: pinto Situação: Declarado vencedor	20,00	41,3333	826,67	41,0000	820,00	6,6660	0,81 %
17 - PAPEL TOALHA, 100% CELULOSE VIRGEM, MEDIDAS MÍNIMAS 22 X 20,5 CM, INTERFOLHA, 2 DOBRAS, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, ALTA Situação: Declarado vencedor	90,00	22,1333	1992,00	19,0000	1710,00	281,9970	14,16 %



QUALIDADE, INODORO EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, LAUDO TECNICO, FICHA TECNICA DO PRODUTO, RELATORIO DE ENSAIO MICROBIOLOGICO EMITIDO POR LABORATORIO, CAIXA 2400,0 FOLHA-Marca: snob Situacao: Declarado vencedor	18 - RODO, BASE EM BORRACHA, MEDINDO 40 CM, CABO 1,20 M, EM METAL REVESTIDO EM PLASTICO, PONTEIRA PLASTICA ROSQUEAVEL, ROTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1,0 UNIDADE-Marca: GURGEL Situacao: Declarado vencedor	90,00	22,1333	1992,00	19,0000	1710,00	281,9970	14,16 %
		12,00	5,6333	67,60	4,9500	59,40	8,1996	12,13 %
		200,00	4,5533	910,66	4,5000	900,00	10,6600	1,17 %
		100,00	3,6963	369,63	3,5000	350,00	36,6300	10,17 %
	MARIA ELLIANE PEREIRA	7,00	8,0833	56,58	8,0000	56,00	0,5831	1,03 %
		30,00	6,6333	199,00	5,5000	165,00	33,9990	17,09 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				17.538,0141		14.807,6000	2.730,4141	15,57 %

RESUMO GERAL	
Total estimado para contratação:	R\$ 17.538,01
Total estimado nos itens finalizados:	R\$ 17.538,01
Total estimado nos itens fracassados:	R\$ 0,00
Total estimado nos itens desertos:	
Total Contratado:	R\$ 14.807,60
Economia Gerada*:	R\$ 2.730,4100 (15,57%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.





Sobral
Prefeitura Municipal



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/05836 - PROCESSO Nº: P1912152022

ORGÃO PROMOTOR: PMS - ETI VEREADOR JOSÉ MARIA FÉLIX - CNPJ: 40.279.988/0001-94

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 1/2022

FORNECEDOR:		MARIA ELIANE PEREIRA	CNPJ/CPF:	11.303.281/0001-78	
ENDEREÇO:		Rua MANOEL AGUIAR PONTES, n 1480, L 45 DA Q 14 - Renato Parente, Sobral - CE, 62.010-	FONE/FAX:		
COD. CATÁLOGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
781228	14	LIMPADOR, ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO, DODECILBENZENO SULFÔNICO, ESPESSANTE, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA COMPONENTE ATIVO: ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA 500.0 MILILITRO - Obs.: MARCA: econômico	5,00	1,7000	8,50
1184053	16	PAPEL HIGIÊNICO, COR BRANCA, 10 CM X 30 M, NEUTRO, ROLO, MACIO, ISENTO DE RESÍDUOS TÓXICOS, FOLHA DUPLA, PICOTADA, ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, FARDOS 64.0 ROLOS - Obs.: MARCA: pinto	10,00	41,0000	410,00
175404	17	PAPEL TOALHA, 100% CELULOSE VIRGEM, MEDIDAS MÍNIMAS 22 X 20,5 CM, INTERFOLHA, 2 DOBRAS, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, ALTA QUALIDADE, INODOROS EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, LAUDO TÉCNICO, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, RELATÓRIO DE ENSAIO MICROBIOLÓGICO EMITIDO POR LABORATÓRIO, CAIXA 2400.0 FOLHA - Obs.: MARCA: snob	40,00	19,0000	760,00
850729	20	SABÃO, PO, TENSOATIVO ANIÔNICOS, COMPOSIÇÃO ÁGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO, ENZIMA, ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SÓDIO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS - Obs.: MARCA: guarani	50,00	3,5000	175,00
589256	22	VASSOURA, MULTIUSO, TIPO NOVA, PARA PISOS INTERNOS E EXTERNOS, CERDAS PLUMADAS COM APARADO CURVA PARA CAPTURA DE SUJEIRA, CEPA PLÁSTICA DE 30 CM, SISTEMA DE ENCAIXE COM CABO ROSQUEÁVEL, CABO EM CHAPA DE AÇO MEDINDO 1,20 M, DIMENSÕES APROXIMADAS: 30 X 16,5 X 4,5 CM, AVULSO 1.0 UNIDADE - Obs.: MARCA: cariri	10,00	5,5000	55,00
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:					1.408,50

Dotação Orçamentária: **CONSELHO ESCOLAR CSTI VEREADOR JOSÉ MARIA FÉLIX**

OBS: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.

PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO

PMS - ETI VEREADOR JOSÉ MARIA FÉLIX

Data de emissão: 13/06/2022

Ana Sílvia Machado Franca
Gestor de Compras

(carimbo e assinatura)

AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR:

ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 20220003, DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES NELE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Observações:

PARA USO DO FORNECEDOR

MARIA ELIANE PEREIRA

DATA: ____/____/____

FAÇA-ME CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.

Maria Eliane Pereira Gomes
(carimbo e assinatura)

OBS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR/SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO.

CNPJ: 11.303.281/0001-78
RUA MANOEL AGUIAR PONTES, 1480
RENATO PARENTE - SOBRAL

RECEBEMOS DE MARIA ELIANE PEREIRA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 1.408,50	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO CONSELHO ESCOLAR CSTI VEREADOR JOSE MARIA FELIX	Nº: 000.002.856 SÉRIE

MARIA ELIANE PEREIRA R MANOEL AGUIAR PONTES, 1408 L 45 DA Q 14 RENATO PARENTE SOBRAL CE TEL/FAX: 8836114534 CEP: 62010970	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.002.856 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 2322 0611 3032 8100 0178 5500 1000 0028 5617 5030 5641 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS INSCRIÇÃO ESTADUAL 063947587	
INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA CNPJ 11.303.281/0001-78		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323220037350495 - 17/06/2022 08:39:10

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL CONSELHO ESCOLAR CSTI VEREADOR JOSE MARIA FELIX		CNPJ/CPF 40.279.988/0001-94	DATA DA EMISSÃO 17/06/2022
ENDEREÇO ROD DEPUTADO ELISIO AGUIAR, 183	BAIRRO/DISTRITO JAIBARAS	CEP 62107-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 17/06/2022
MUNICÍPIO SOBRAL	FONE/FAX (88) 9921-0407	UF CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA 08:39:07

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.408,50
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 308,88
				VALOR TOTAL DA NOTA 1.408,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Rem.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPT	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
4850	PAPEL HIGIENICO-COR BRANCA 10CMX30CM FD 64 ROLOS PIMPO	48181000	0 60	5405	FD	10,0000	41,0000000000	410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,27
4854	VAISSOURA MULTUSO TIPO NOVOCA 38CM CABEÇA	96031000	0 60	5405	UND	10,0000	5,5000000000	55,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,71
4900	LIMPADOR ALUMINIO 500ML ECONOMICO	15180090	0 60	5405	UND	5,0000	1,7000000000	8,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,80
5482	SABAO PO TENSÃO IONIZANTES EMB. 1K GUARANI	34012090	0 60	5405	UND	50,0000	3,5000000000	175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44,28
5960	PAPEL TOALHA 100 CELULOSE 22 X 20,5CM 2 DOBRAS BRANCA 2400 FLS SNOB	48189090	0 60	5405	FD	40,0000	19,3000000000	760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166,82

ATESTADO QUE O

☐ MATERIAL

☐ SERVIÇO

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO.

DATA 17/06/22

Ana Selma M. Franco
ASSINATURA

PAGO 17-1 06/22
COM RECURSO DO PMDE
ORDENADOR DE DESPESAS

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Observações destinadas ao Fisco: Valor Aproximado dos Tributos FPM R\$ 308,88 21,93% Fonte INPT.	RESERVA DO FISCO
---	------------------



MARIA ELIANE PEREIRA

CNPJ: 11.303.281/0001-78 - CGF: 06.394.755-1
Rua Manoel Aguiar Pontes, 1480, Renato Parente
Sobral/Ce

RECIBO

1.408,50

Recebemos do (a) Sr.(a) Conselheiro Exceção CDS Vereador José Maria Felix

quantia de

um mil quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos

Valor referente a Nota fiscal nº 2856
pelo que firmo(amos) o presente recibo.

Sobral(CE), 17 de junho de 20 22

Maria Eliane Pereira ME
CNPJ: 11.303.281/0001-78
RUA MANOEL AGUIAR PONTES, 1480
RENATO PARENTE - SOBRAL

ATESTO QUE O

- ☐ MATERIAL
☐ SERVIÇO

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO.

DATA 17/06/22

João Silvio M. Franco
ASSINATURA

PAGO 17/06/2022

COM RECURSO DO PMDE

Cedimar Vinícius de Melo
ORDENADOR DE DESPESAS

Comp. 018 Banco 104 Agência 0554 5 Conto 03005512-0 C2 7 Série AAA Cheque nº 900060 C3 7 | R\$ 408,50#

Pague por este

cheque a quantia de

mil e quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos

MARIA ELIANE PEREIRA

CAIXA

SOBRAL

RUA CEL. JOSE SABOIA, 300

CENTRO - SOBRAL - CE

CONFEÇÃO: 05/21

17 de junho de 2022

Edmarcy Timenex de Melo

CONSELHO ESCOLAR CSTI VEREADOR

CNPJ 40.279.988/0001-94

Francisca Zuma Pereira Soares

CLIENTE BANCÁRIO

DESDE 01/2021

010405547 0189000605 600300551207

ATESTO QUE O

☐ MATERIAL

☐ SERVIÇO

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO.

DATA 17/06/22

Ass. Silvia M. Franco
ASSINATURA

PAGO 17/06/22

COM RECURSO DO PMDE

Edmarcy Timenex de Melo

ORDENADOR DE DESPESAS

4-09812E004550 PP

1º de Centro de Despesas

Cont. Ag.

CAIXA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARIA ELIANE PEREIRA**
CNPJ: **11.303.281/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:14:16 do dia 01/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2022.

Código de controle da certidão: **EC5B.3190.3637.698E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000002296

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

100634 - MARIA ELIANE PEREIRA

Endereço

RUA MANOEL AGUIAR PONTES, 1480 L 45 DA Q 14

RENATO PARENTE SOBRAL-CE CEP: 62010-970

No. Requerimento

0000002296/2022

Documento

C.N.P.J.: 11.303.281/0001-78

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 30 DE MARÇO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 27/06/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000002296





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA ELIANE PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.303.281/0001-78

Certidão nº: 7916467/2022

Expedição: 09/03/2022, às 14:33:55

Validade: 05/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA ELIANE PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.303.281/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202212149896

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 063947587
CNPJ / CPF: 11303281000178
RAZÃO SOCIAL: MARIA ELIANE PEREIRA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 13/06/2022 ÀS 12:17:46
VÁLIDA ATÉ 12/08/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.303.281/0001-78

Razão Social: MARIA ELIANE PEREIRA

Endereço: RUA MANOEL AGUIAR PONTES 1480 L45 QD14 / RENATO PARENTE /
SOBRAL / CE / 62010-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2022 a 05/07/2022

Certificação Número: 2022060602021757524055

Informação obtida em 15/06/2022 14:29:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ETI VEREADOR JOSE MARIA FELIX

Rodovia Dep. Elísio Aguiar, Nº 183, Jaibaras-Sobral/CE CEP: 62.107-000

CNPJ: 40.279.988/0001-94- INEP: 23275260

Email: eti.josemariafelix@edu.sobral.ce.gov.br



CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2022 – ETI VEREADOR JOSÉ MARIA FÉLIX
PROCESSO Nº P191215/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA DE
TEMPO INTEGRAL VEREADOR JOSÉ MARIA FÉLIX E A
EMPRESA MARIA ELIANE PEREIRA, ABAIXO
QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O CONSELHO ESCOLAR CSTI VEREADOR JOSÉ MARIA FÉLIX, inscrita no CNPJ sob o nº 40.279.988/0001-94, com sede na Rodovia Deputado Elísio Aguiar, nº 183, Jaibaras, Sobral/CE, representada neste ato pela Sra. CIDMARY XIMENES DE MELO, inscrito no RG sob o nº 98031020373, CPF nº 85397512320, residente e domiciliado na Avenida Mãe Rainha, nº 394, Renato Parente, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **Empresa MARIA ELIANE PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.303.281/0001-78, com sede na Rua Manoel Aguiar Pontes, nº 1480, L45 da Q14 – Renato Parente, Sobral-CE, 62.010-000, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Maria Eliane Pereira Gomes, inscrita no RG sob o nº 2008065128-8 e CPF nº 510.363.713-87, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/05836 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/05836 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades da ETI Vereador José Maria Félix, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
14	781228 - LIMPADOR, ALUMINIO, COMPOSICAO: ACIDO, DODECILBENZENO SULFONICO, ESPESSANTE, COADJUVANTE, FRAGRANCIA, CORANTE E AGUA COMPONENTE ATIVO: ACIDODODECILBENZENO SULFONICO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA 500.0 MILILITRO - Obs.	EMBALAGEM PLÁSTICA 500.0 MILILITROS	20	R\$ 1,70	R\$ 34,00
16	1184053 - PAPEL HIGIENICO, COR BRANCA, 10 CM X 30 M, NEUTRO, ROLO, MACIO, ISENTO DE	FARDO 64.0 ROLO	20	R\$ 41,00	R\$ 820,00

Handwritten signature

MARIA ELIANE PEREIRA 1130328100017

Assinado de forma digital por MARIA ELIANE PEREIRA 1130328100017
Data: 2022.05.20 10:05:05 -03'00'

ETI VEREADOR JOSE MARIA FELIX

Rodovia Dep. Elísio Aguiar, Nº 183, Jaibaras-Sobral/CE CEP: 62.107-000

CNPJ: 40.279.988/0001-94- INEP: 23275260

Email: eti.josemariafelix@edu.sobral.ce.gov.br



	RESIDUOS TOXICOS, FOLHA S DUPLA, PICOTADA, ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, FARDOS 64.0 ROLOS - Obs:				
17	175404 - PAPEL TOALHA, 100% CELULOSE VIRGEM, MEDIDAS MINIMAS 22 X 20,5 CM, INTERFOLHA, 2 DOBRAS, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, ALTA QUALIDADE, INODORO EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, LAUDO TECNICO, FICHA TECNICA DO PRODUTO, RELATORIO DE ENSAIO MICROBIOLOGICO EMITIDO POR LABORATORIO, CAIXA 2400.0 FOLHA - Obs:	CAIXA 2400.0 FOLH AS	90	R\$ 19,00	R\$ 1.710,00
20	850729 - SABAO, PO, TENSOATIVO ANIONICOS, COMPOSICAO AGUA, CORANTE E BRANQUEADOR OPTICO, ENZIMA, ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SODIO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS - Obs:	EMBA LAGE M 1.0 QUILO GRAM AS	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
22	589256 - VASSOURA, MULTIUSO, TIPO NOVA, PARA PISOS INTERNOS E EXTERNOS, CERDAS PLUMADAS COM APARACAO CURVA PARA CAPTURA DE SUJEIRA, CEPA PLASTICA DE 30 CM, SISTEMA DE ENCAIXE COM CABO ROSQUEAVEL, CABO EM CHAPA DE ACO MEDINDO 1,20 M, DIMENSOES APROXIMADAS: 30 X 16,5 X 4,5 CM, AVULSO 1.0 UNIDADE - Obs:	AVUL SO 1.0 UNIDA DE	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00
Valor Total do(s) item (ns) R\$				R\$ 3.079,00	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 3.079,00 (três mil e setenta e nove reais)**, a ser pago com recursos do PMDE da ETI Vereador José Maria Félix, conforme contas bancárias abaixo:

CONSELHO ESCOLAR CSTI VEREADOR JOSÉ MARIA FELIX
CNPJ: 40.279.988/0001-94
Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0554
Operação: 003
Conta: 00005512-0

MARIA ELIANE
PEREIRA:11303
281000178

Assinado de forma digital
por MARIA ELIANE
PEREIRA:11303281000178
Dados: 2022.05.20 10:55:40
-03'00'

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de **07 (sete) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da (s) Ordem (ns) de Serviço (s) /Nota (s) de Empenho (s), na ETI Vereador José Maria Félix, localizado na Rodovia Deputado Elísio Aguiar, nº183, Jaibaras, em Sobral/CE, nos horários e dias da semana das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do PMDE da ETI Vereador José Maria Félix/ Conselho Escolar CSTI Vereador José Maria Félix e será efetuado até **30 (trinta) dias** contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não



estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

MARIA
ELIANE
PEREIRA:1130
3281000178

Assinado de forma
digital por MARIA
ELIANE
PEREIRA:1130328100
0178
Data: 2022.05.20
10:56:04 -03'02'

ETI VEREADOR JOSE MARIA FELIX

Rodovia Dep. Elísio Aguiar, Nº 183, Jaibaras-Sobral/CE CEP: 62.107-000

CNPJ: 40.279.988/0001-94- INEP: 23275260

Email: eti.josemariafelix@edu.sobral.ce.gov.br

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por

[Assinatura]

MARIA
ELIANE
PEREIRA:1131
3281000178

Assinado eletronicamente
digital por MARIA
ELIANE
PEREIRA:11313281000
8
Data: 2022.05.20
10:08:16 -03'00'

ETI VEREADOR JOSE MARIA FELIX

Rodovia Dep. Elísio Aguiar, Nº 183, Jaibaras-Sobral/CE CEP: 62.107-000

CNPJ: 40.279.988/0001-94- INEP: 23275260

Email: eti.josemariafelix@edu.sobral.ce.gov.br



base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Ana Silvia Machado França, Secretária Escolar, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou

MARIA ELIANE PEREIRA:11:032810001;

Assinado de forma digital por MARIA ELIANE PEREIRA:1130328103281000178
Dados: 2022.05.20 10:56:30 -03'00'

ETI VEREADOR JOSE MARIA FELIX
Rodovia Dep. Elísio Aguiar, Nº 183, Jaibaras-Sobral/CE CEP: 62.107-000
CNPJ: 40.279.988/0001-94- INEP: 23275260
Email: eti.josemariafelix@edu.sobral.ce.gov.br

prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 20 de maio de 2022.

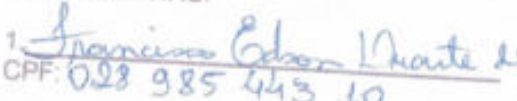

CIDMARY XIMENES DE MELO
Diretora da ETI Vereador José Maria Félix
Contratante

MARIA ELIANE PEREIRA:1130
Assinado de forma digital por MARIA ELIANE PEREIRA:11303281000178

3281000178
Dados: 2022.05.20 10:56:40 -03'00'

MARIA ELIANE PEREIRA GOMES
Empresa Maria Eliane Pereira Gomes
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 028 985 443 10

2. 
CPF: 780.900.323-20

A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM e enviados via e-mail as empresas participantes. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral/CE, 13 de junho de 2022. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 031/2021, 032/2021, 042/2021, 935/2021 e 102/2022 - SEPLAG, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22006 - SEINFRA (BB Nº 929093). OBJETO: Aquisição de retroescavadeira, sob demanda, para a Secretaria da Infraestrutura, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 07/06/2022 e homologado em 09/06/2022. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 14 de junho de 2022. O Pregoeiro - EVANDRO DE SALES SOUZA.

ITEM	VENDEDORA	QUANT.	VL. ESTIMADO	VL. LICITADO	DIFERENÇA	ECONOMIA (%)
1	MT VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA	1	R\$ 81.500,00	R\$ 49.200,00	R\$ 32.300,00	39,63%
TOTAL			R\$ 81.500,00	R\$ 49.200,00	R\$ 32.300,00	39,63%
VALOR NÃO ARREPENDIDO						

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0081/2022 - SME - PROCESSO SPU Nº P200916/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: CONSÓRCIOS HC, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 43.983.448/0001-85. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Fornecimento de bens, materiais, produtos e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria da Educação de Sobral/CE. MODALIDADE: Adesão (CARONA) Nº AD22008 - SME à Ata de Registro de Preços Nº 020/2021, decorrente do Processo Licitatório Nº 036/2021 - Regime Diferenciado de Contratação (RDC) por Registro de Preços Nº 002/2021 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE (CIMAMS). VALOR GLOBAL: R\$ 930.470,00 (novecentos e trinta mil e quatrocentos e setenta reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 06.01.12.365.0484.2551.44905200.1500100100; 06.01.12.365.0484.2551.44905200.1550000000; 06.01.12.361.0485.2553.44905200.1500100100; 06.01.12.361.0485.2553.44905200.1550000000; 06.01.12.368.0487.2557.44905200.1500100100; 06.01.12.368.0487.2557.44905200.1550000000; 06.01.12.368.0487.2559.44905200.1500100100; 06.01.12.367.0487.2561.44905200.1500100100; 06.01.12.368.0487.2563.44905200.1500100100; 06.01.12.368.0487.2563.44905200.1550000000; 06.03.12.365.0484.2543.44905200.1542000000; 06.03.12.365.0484.2543.44905200.1540000000; 06.03.12.366.0486.2546.44905200.1540000000; 06.03.12.368.0487.2548.44905200.1542000000; 06.03.12.368.0487.2548.44905200.1540000000; 06.03.12.368.0487.2550.44905200.1542000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 10/06/2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Anderson Teixeira. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0083/2022 - SME - PROCESSO SPU Nº P202108/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: MFSUL COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 35.173.456/0001-38. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Aquisições de Ativos Permanentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Sobral/CE. MODALIDADE: Adesão (CARONA) Nº AD22009 - SME à Ata de Registro de Preços Nº 016/2021, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 016/2021, do Consórcio Público do Extremo Sul - COPES. VALOR GLOBAL: R\$ 683.750,00 (seiscentos e oitenta e três mil e setecentos e cinquenta reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 06.01.12.365.0484.1464.44905200.1550000000; 06.01.12.365.0484.1464.44905200.1500100100; 06.01.12.361.0485.1465.44905200.1550000000; 06.01.12.361.0485.1465.44905200.1500100100; 06.01.12.361.0485.2553.44905200.1500100100; 06.01.12.368.0487.2557.44905200.1550000000; 06.01.12.368.0487.2557.44905200.1500100100; 06.03.12.365.0484.2543.44905200.1542000000; 06.03.12.368.0487.2550.44905200.1542000000; 06.03.12.368.0487.2550.44905200.1540000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 10/06/2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco

Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Anderson Teixeira. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0040/2022 - SME - PROCESSO Nº P193992/2022 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.616.533/0001-56. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993, bem como o Extrato de Informativo da Ata de Registro de Preços nº 112/2021 - Pregão Eletrônico nº 108/2021, exarado pela Central de Licitações do Município de Sobral, no bojo do Processo Administrativo nº P193992/2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 1344, de 06 de Junho de 2022. DO OBJETO: O presente termo tem como finalidade a ALTERAÇÃO DO PREÇO DO ITEM 08 (arroz parboilizado T-1, longo) do contrato supracitado, que passará para o valor unitário de R\$ 4,44 (quatro reais e quarenta e quatro centavos). DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Dilmir de Oliveira Vasconcelos Neto - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022 - ETI VEREADOR JOSÉ MARIA FÉLIX - PROCESSO Nº P191215/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CSTI Vereador José Maria Félix, inscrito no CNPJ nº 40.279.988/0001-94. CONTRATADA: Empresa H. M. G. COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.551.355/0001-92. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/05836 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades da ETI Vereador José Maria Félix. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 4.158,70 (Quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta centavos), a ser pago com recursos da ETI Vereador José Maria Félix, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 00005512-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Ana Sílvia Machado França, Secretária Escolar, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Cidmary Ximenes de Melo - Contratante e Handreara Miranda Gomes - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022 - ETI VEREADOR JOSÉ MARIA FÉLIX - PROCESSO Nº P191215/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CSTI Vereador José Maria Félix, inscrito no CNPJ nº 40.279.988/0001-94. CONTRATADA: Empresa MARIA ELIANE PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 11.303.281/0001-78. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/05836 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades da ETI Vereador José Maria Félix. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 3.045,00 (Três mil e quarenta e cinco reais), a ser pago com recursos da ETI Vereador José Maria Félix, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 00005512-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Ana Sílvia Machado França, Secretária Escolar, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Cidmary Ximenes de Melo - Contratante e Maria Eliane Pereira Gomes - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022 - CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA - PROCESSO Nº P194722/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CEI Terezinha Rodrigues da Silva,



Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA:2022/05836 - PROCESSO Nº: P1912152022
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - ETI VEREADOR JOSÉ MARIA FELIX
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - ACIDO, MURIATICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, LIMPEZA DE VASOS SANITARIOS, DESOBSTRUCAO DE ESGOTOS, FRASCO 1000,0 MILILITROS-Marca: OTIMO BRILHO <i>Situação: Declarado vencedor</i>	CLEYSE M. RODRIGUES	12,00	3,5167	42,20	2,0000	24,00	18,2004	43,13 %
2 - AGUA SANITARIA, SOLUCAO AQUOSA, LIMPEZA GERAL, HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO, TEOR DE CLORO ATIVO MINIMO 2,0% P/P, SEM ADICAO DE SUBSTANCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, BOMBONA 5,0 LITROS-Marca: ISABEL <i>Situação: Declarado vencedor</i>	CLEYSE M. RODRIGUES	200,00	7,0000	1400,00	5,0000	1000,00	400,0000	28,57 %
3 - ALCOOL, GEL, ASSEPSIA DAS MAOS, COR INCOLOR, ODOOR CARACTERISTICO, VISCOSIDADE MINIMA: 600,00 CPS, PH: 6,5 A 7,5, TEOR DE ATIVOS: ALCOOL 70%, COMPOSICAO: CARBOMER, GLICERYN, AGUA, ALCOHOL. ATIVO: ALCOOL 70%, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, BOMBONA 5,0 LITROS-Marca: LIMPEMAX <i>Situação: Declarado vencedor</i>	CLEYSE M. RODRIGUES	100,00	33,0000	3300,00	30,0000	3000,00	300,0000	9,09 %
4 - ALCOOL, ETILICO HIDRATADO LIQUIDO 70º INPM, ANTISSEPTICO, USO DOMESTICO EM GERAL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, BOMBONA 5,0 LITROS-Marca: limpenax <i>Situação: Declarado vencedor</i>	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	130,00	37,9967	4939,57	31,9900	4158,70	780,8710	15,81 %
5 - LUVAS, BORRACHA, LIMPEZA, LATEX NATURAL, ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM 1,0 PAR-Marca: IDEATEX <i>Situação: Declarado vencedor</i>	CLEYSE M. RODRIGUES	10,00	4,9333	49,33	3,0000	30,00	19,3330	39,19 %
6 - CESTO PARA LIXO, PLASTICO, 10 LITROS, TELADO, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-Marca: LUMAR <i>Situação: Declarado vencedor</i>	CLEYSE M. RODRIGUES	20,00	5,0000	100,00	4,0000	80,00	20,0000	20,00 %
7 - DESINFETANTE, LIQUIDO, CLORADO, DESINFECACAO E DESCONTAMINACAO DE SUPERFICIES, A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO, TEOR DE CLORO ATIVO A 1%, ESTABILIZANTE E AGUA, APRESENTAR ETIQUETA TECNICA DO PRODUTO, ROTULO LEGIVEL COM DESCRICAO DO	CLEYSE M. RODRIGUES	200,00	2,5600	512,00	1,9000	380,00	132,0000	

PRODUTO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, VOLUME, RESPONSABILIDADE TECNICA E REGISTRO NA ANVISA/MS, AVULSO 1.0 LITRO-Marca: ISABEL Situacao: Declarado vencedor	200,00	2,5600	512,00	1,9000	380,00	132,0000	25,78 %
B - DETERGENTE, BIODEGRADAVEL LIQUIDO, ALCALINO, MAQUINA DE LAVAR LOUCA, BANDEJAS E UTENSILIOS DE COZINHAS, DILUICAO: ATE 1:500, COMPOSICAO: TENSOATIVO NAO IONICO, ALCALINIZANTE, PH (100%) 10,0 - 11,0, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: LIZ Situacao: Declarado vencedor	200,00	8,5000	1700,00	5,5000	1100,00	600,0000	35,29 %
9 - DETERGENTE, DESINCROSTANTE/DESENGORDURANTE, ALCALINO, LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, NA INDUSTRIA ALIMENTICIA, TUBULACOES, CIRCUITO FECHADOS, UTENSILIOS DE COZINHA E CORDURAS CARBONIZADAS, COMPOSICAO: TENSOATIVO ANFOTERICO, SEQUESTRANTE/COMPLEXANTE, ALCALINIZANTE, DILUICAO 1:10 COM AGUA, PH 12,0 - 13,5, VISCOSIDADE MINIMA 1,5 CP, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: LIZ Situacao: Declarado vencedor	10,00	7,5733	75,73	6,5000	65,00	10,7330	14,17 %
10 - ESCOVA, CABO DE PLASTICO, CERDAS SINTETICAS, ESTOJO DE PLASTICO PARA SUPORTE, HIGIENICA, LIMPEZA DE VASO SANITARIO, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: HORIZONTE Situacao: Declarado vencedor	5,00	5,6500	28,25	4,5000	22,50	5,7500	20,35 %
11 - ESPONJA PARA LIMPEZA, CARBONO ABRASIVO, LIMPEZA GERAL, PESO NAO INFERIOR 50 GR, LA DE ACO, PACOTE 8.0 UNIDADE-Marca: ASSOLAN Situacao: Declarado vencedor	30,00	1,9933	59,80	1,0000	30,00	29,7990	49,83 %
12 - ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTIUSO, PACOTE 3.0 UNIDADES-Marca: MULTIUSO Situacao: Declarado vencedor	50,00	1,3533	67,66	1,3000	65,00	2,6650	3,94 %
13 - FLANELA, ALGODAO, DIMENSOES 50X35CM, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: POPO Situacao: Declarado vencedor	40,00	1,9933	79,73	1,4500	58,00	21,7320	27,26 %
14 - LIMPADOR, ALUMINIO, COMPOSICAO: ACIDO, DODECILBENZENO SULFONICO, ESPESANTE, COADJUVANTE, FRAGRANCIA, CORANTE E AGUA COMPONENTE ATIVO: ACIDO DODECILBENZENO SULFONICO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, EMBALAGEM PLASTICA 500.0 MILILITRO-Marca: economico Situacao: Declarado vencedor	20,00	1,9133	38,27	1,7000	34,00	4,2660	11,15 %
15 - PANO DE CHAO, FLANELADO, 100% ALGODAO, ALVEJADO, BORDAS E ACABAMENTOS OVERLOCK, PACOTE 3.0 UNIDADES-Marca: ALGODOM Situacao: Declarado vencedor	100,00	7,0333	703,33	7,0000	700,00	3,3300	0,47 %
16 - PAPEL HIGIENICO, COR BRANCA, 10 CM X 30 M, NEUTRO, ROLO, MACIO, ISENTO DE RESIDUOS TOXICOS, FOLHA DUPLA, PICOTADA, ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, FARDOS 64.0 ROLOS-Marca: pinto Situacao: Declarado vencedor	20,00	41,3333	826,67	41,0000	820,00	6,6660	0,81 %
17 - PAPEL TOALHA, 100% CELULOSE VIRGEM, MEDIDAS MINIMAS 22 X 20,5 CM, INTERFOLHA, 2 DOBRAS, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, ALTA Situacao: Declarado vencedor	90,00	22,1333	1992,00	19,0000	1710,00	281,9970	14,16 %



QUALIDADE, INODORO EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, LAUDO TECNICO, FICHA TECNICA DO PRODUTO, RELATORIO DE ENSAIO MICROBIOLOGICO EMITIDO POR LABORATORIO, CAIXA 2400.0 FOLHA-Marca: snob Situacao: Declarado vencedor	90,00	22,1333	1992,00	19,0000	1710,00	281,9970	14,16 %
18 - RODO, BASE EM BORRACHA, MEDINDO 40 CM, CABO 1,20 M, EM METAL REVESTIDO EM PLASTICO, PONTEIRA PLASTICA ROSQUEAVEL, ROTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: GURGEL Situacao: Declarado vencedor	12,00	5,6333	67,60	4,9500	59,40	8,1996	12,13 %
19 - SABAO, BARRA, GLICERINADO NEUTRO, COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS MULTIUSO, EMBALAGEM PLASTICA, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, PACOTE 5.0 UNIDADE-Marca: JUA Situacao: Declarado vencedor	200,00	4,5533	910,66	4,5000	900,00	10,6600	1,17 %
20 - SABAO, PO, TENSIOATIVO ANIONICOS, COMPOSICAO AGUA, CORANTE E BRANQUEADOR OPTICO, ENZIMA, ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SODIO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS-Marca: guarani Situacao: Declarado vencedor	100,00	3,8963	389,63	3,5000	350,00	39,6300	10,17 %
21 - SABONETE, LIQUIDO CREMOSO PARA MAOS, ODOR AGRADAVEL, COMPOSICAO: LAURIL ETHER SULFATO DE SODIO - TENSIOATIVO ANIONICO, FRAGANCIA, CORANTE, ESPESANTE, CONSERVANTE E ESSENCIA, PH (100%) 5,5 A 6,5, VISCOSIDADE MINIMA 600 CP, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO PARA COSMETICOS NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: ETEZUS Situacao: Declarado vencedor	7,00	8,0833	56,58	8,0000	56,00	0,5831	1,03 %
22 - VASSOURA, MULTIUSO, TIPO NOVICA, PARA PISOS INTERNOS E EXTERNOS, CERDAS PLUMADAS COM APARACAO CURVA PARA CAPTURA DE SUJEIRA, CEPA PLASTICA DE 30 CM, SISTEMA DE ENCAIXE COM CABO ROSQUEAVEL, CABO EM CHAPA DE ACO MEDINDO 1,20 M, DIMENSOES APROXIMADAS: 30 X 16,5 X 4,5 CM, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: cariri Situacao: Declarado vencedor	30,00	6,6333	199,00	5,5000	165,00	33,9990	17,09 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:							
			17.538,0141		14.807,6000	2.730,4141	15,57 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratacao: R\$ 17.538,01
Total estimado nos itens finalizados: R\$ 17.538,01
Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00
Total estimado nos itens desertos:
Total Contratado: R\$ 14.807,60
Economia Gerada*: R\$ 2.730,4100 (15,57%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.





Sobral
Prefeitura Municipal



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/05836 - PROCESSO Nº: P1912152022

ORGÃO PROMOTOR: PMS - ETI VEREADOR JOSÉ MARIA FÉLIX - CNPJ: 40.279.988/0001-94

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 1/2022

FORNECEDOR:		CLEYSE M. RODRIGUES	CNPJ/CPF:	04.637.947/0001-69	
ENDEREÇO:		Rua Joaquim Ribeiro, n 538 - Centro, Sobral - CE, 62.011-020	FONE/FAX:	8836142973	
COD. CATÁLOGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5622	1	ACIDO, MURIATICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, LIMPEZA DE VASOS SANITARIOS, DESOBSTRUCAO DE ESGOTOS, FRASCO 1000.0 MILILITROS - Obs: Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro na ANVISA.. MARCA: OTIMO BRILHO	5,00	2,0000	10,00
176060	2	AGUA SANITARIA, SOLUCAO AQUOSA, LIMPEZA GERAL, HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO, TEOR DE CLORO ATIVO MINIMO 2,0% P/P, SEM ADICAO DE SUBSTANCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS - Obs: . MARCA: ISABEL	10,00	5,0000	50,00
659342	3	ALCOOL, GEL, ASSEPSIA DAS MAOS, COR INCOLOR, ODOR CARACTERISTICO, VISCOSIDADE MINIMA: 600,00 CPS, PH: 6,5 A 7,5, TEOR DE ATIVOS: ALCOOL 70%, COMPOSICAO: CARBOMER, GLICERYN, AQUA, ALCOHOL, ATIVO: ALCOOL 70%, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS - Obs: . MARCA: LIMPEMAX	30,00	30,0000	900,00
833079	5	LUVA, BORRACHA, LIMPEZA, LATEX NATURAL, ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM 1.0 PAR - Obs: Excelente qualidade.. MARCA: IDEATEX	5,00	3,0000	15,00
4936	6	CESTO PARA LIXO, PLASTICO, 10 LITROS, TELADO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: LUMAR	5,00	4,0000	20,00
167312	7	DESINFETANTE, LIQUIDO, CLORADO, DESINFECACAO E DESCONTAMINACAO DE SUPERFICIES, A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO (TEOR DE CLORO ATIVO A 1%), ESTABILIZANTE E AGUA, APRESENTAR FICHA TECNICA DO PRODUTO, ROTULO LEGIVEL COM DESCRICAO DO PRODUTO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, VOLUME, RESPONSVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA/MS, AVULSO 1.0 LITRO - Obs: . MARCA: ISABEL	15,00	1,9000	28,50
713492	8	DETERGENTE, BIODEGRADAVEL LIQUIDO, ALCALINO, MAQUINA DE LAVAR LOUCA, BANDEJAS E UTENSILIOS DE COZINHAS, DILUICAO: ATE 1:500, COMPOSICAO: TENSOATIVO NAO IONICO, ALCALINIZANTE, PH (100%) 10,0 - 11,0, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS - Obs: . MARCA: LIZ	12,00	5,5000	66,00
713482	9	DETERGENTE, DESINCRUSTANTE/DESENGORDURANTE, ALCALINO, LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, NA INDUSTRIA ALIMENTICIA, TUBULACOES, CIRCUITO FECHADOS, UTENSILIOS DE COZINHA E GORDURAS CARBONIZADAS, COMPOSICAO: TENSOATIVO ANFOTERICO, SEQUESTRANTE/COMPLEXANTE, ALCALINIZANTE, DILUICAO 1:10 COM AGUA, PH 12,0 - 13,5, VISCOSIDADE MINIMA 1,5 CP, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS - Obs: . MARCA: LIZ	5,00	6,5000	32,50
803055	10	ESCOVA, CABO DE PLASTICO, CERDAS SINTETICAS, ESTOJO DE PLASTICO PARA SUPORTE, HIGIENICA, LIMPEZA DE VASO SANITARIO, AVULSO 1.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: HORIZONTE	3,00	4,5000	13,50
370238	11	ESPONJA PARA LIMPEZA, CARBONO ABRASIVO, LIMPEZA GERAL, PESO NAO INFERIOR 50 GR, LA DE ACO, PACOTE 8.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: ASSOLAN	10,00	1,0000	10,00
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:					1.145,50

Dotação Orçamentária: CONSELHO ESCOLAR CSTI VEREADOR JOSÉ MARIA FÉLIX

OBS: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.

PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO

PMS - ETI VEREADOR JOSÉ MARIA FÉLIX

Data de emissão: 13/06/2022

Ana Sílvia Machado Franca
Gestor de Compras

(carimbo e assinatura)

AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR:



Sobral
Prefeitura Municipal



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/05036 - PROCESSO N°. P1912152022

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - ETL VEREADOR JOSÉ MARIA FELIX - CNPJ: 40.379.988/0001-91

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO N° 2/2022

ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO N° 20220003, DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES NELE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Observações:

PARA USO DO FORNECEDOR

CLEYSE M. RODRIGUES

DATA: / /

FAÇO-ME CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.

04.637.947/0001-69

OBS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR/SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO.

CLEYSE M. RODRIGUES EIRELI
RUA CEL. JOAQUIM RIBEIRO, 538
CENTRO - SOBRAL

RECEBEMOS DE CLEYSE M RODRIGUES ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: / / IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: DESTINATÁRIO: CONSELHO ESCOLAR CSTI VEREADOR JOSE MARIA FELIX VALOR NOTA: R\$ 1.145,50 NF-e Nº: 000.009.021 SÉRIE: 1

CLEYSE M RODRIGUES ME
R CEL JOAQUIM RIBEIRO, 538, 538
CENTRO SOBRAL, CE
TEL/FAX: 8836142973 CEP: 62011820

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada 1 - Saída 1
Nº 000.009.021
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO: 2322 0604 6379 4700 0169 5500 1000 0990 2116 4588 3654

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site do Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 323220036659907 - 14/06/2022 11:52:47

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 063146169 INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA: CNPJ: 04.637.947/0001-69

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: CONSELHO ESCOLAR CSTI VEREADOR JOSE MARIA FELIX CNPJ/CPF: 40.279.988/0001-94 DATA DA EMISSÃO: 14/06/2022

ENDEREÇO: ROD DEPUTADO ELISIO AGUIAR, 183 BAIRRO/DISTRITO: JAIBARAS CEP: 62107-000 DATA DE SAÍDA/ENTRADA: 14/06/2022

MUNICÍPIO: SOBRAL FONE/FAX: (88) 9921-0407 UF: CE INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DE SAÍDA: 11:52:50

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 370,01	VALOR DO ICMS: 66,60	BASE DE CÁLCULO ICMS ST: 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 1.145,50
VALOR DO FRETE: 0,00	VALOR DO SEGURO: 0,00	DESCONTO: 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00	VALOR DO IPI: 0,00
VALOR APROX. DOS TRIBUTOS: 457,50			VALOR TOTAL DA NOTA: 1.145,50	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 0 - Rem. CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍC: UF: CNPJ/CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ICMS ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IP	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
13634	CESTO PARA LIXO PLÁSTICO 10 LITROS LUMAR	39249000	0 60	5405	UND	5,0000	4,0000	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,99
49992	ESPONJA PARA LIMPEZA LA DE ACO PCT C/2 UND ASSOLAN	68053090	0 00	5102	PCT	10,0000	1,0000	10,00	10,00	1,80	0,00	18,00	0,00	3,22
51437	ÁGUA SANITÁRIA 5 LTS ISABEL	28289011	0 60	5405	GL	10,0000	5,0000	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
46341	ÁCIDO MURIÁTICO 1000ML OTIMO BRILHO	38101010	0 00	5102	FR	5,0000	2,0000	10,00	10,00	1,80	0,00	18,00	0,00	3,22
51916	LUVAS BORRACHA LÁTEX NATURAL ANTIDERRAPANTE IDEATIX	40151900	0 60	5405	PAR	5,0000	3,0000	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,83
50695	ALCOOL GEL ASSEPSIA DAS MÃOS 20 5 LITROS LIMPIMAX	22072019	0 20	5102	GL	30,0000	30,0000	900,00	350,01	63,00	0,00	18,00	0,00	391,05
49322	DESINFETANTE LÍQUIDO 1 LITRO ISABEL	38089429	0 60	5405	LT	15,0000	1,9000	28,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,32
51917	DETERGENTE BIODEGRADÁVEL LÍQUIDO 5 LITROS LIZ	34029023	0 60	5405	GL	12,0000	5,5000	66,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,70
51918	DETERGENTE DESINCROSTANTE/DE SINGORDURANTE 5 LTS LIZ	34029090	0 60	5405	GL	5,0000	6,5000	32,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,22
51919	ESCOVA CABO DE PLÁST. CERDAS SINTÉTICAS DE VASO SANITÁRIO HORIZONTE	96039000	0 60	5405	UND	3,0000	4,5000	13,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,35

ATESTADO QUE O

☐ MATERIAL

☐ SERVIÇO

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO.

DATA 14/06/22

Ass. Silveira M. F. Soares

PAGO 14/06/22

COM RECURSO DO PMDE

Cidney Vinícius de Melo

ORDENADOR DE DESPESAS

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Observações destinadas ao Fisco:
Valor Aproximado dos Tributos FEM R\$ 457,50 39,94% Fonte IBPT.

RESERVADO AO FISCO



CLEYSE M. RODRIGUES EIRELI - ME

CNPJ: 04.637.947/0001-69

C.G.F: 06.314.616-9

Rua Cel. Joaquim Ribeiro, Nº538

Centro - Sobral/CE. CEP: 62.010-220

Fone: (88) 3614-2973

Recibo

R\$ 1.145,50

Recebemos do(a) Sr.(a) CONSELHO ESCOLAR CSTI VEREADOR JOSE MARIA FELIX

a importância de UM MIL CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

referente a NOTA FISCAL Nº 9021

Sobral/CE, 14 de Junho de 20 22

04.637.947/0001-69

CLEYSE M. RODRIGUES EIRELI

RUA CEL. JOAQUIM RIBEIRO, 538

CENTRO - SOBRAL

ATESTO QUE O

☐ MATERIAL

☐ SERVIÇO

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO.

DATA 14/06/22

Jane Silveira M. F. Santos

ASSINATURA

PAGO 14/06/22

COM RECURSO DO PMDE

Cidney Linsens de F. J.
ORDENADOR DE DESPESAS

018 104 0554 5 03005512-0 7 AAA 900073 9 25 #J.45, 50#

Pague por este cheque a quantia de Mil e cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos

CLEYSE M. RODRIGUES ME

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFECÇÃO: 02/22

Idéal, 14 de junho de 2022

Cidmaray Timares de Melo

CONSELHO ESCOLAR CSTI VEREADOR

CNPJ 40.279.988/0001-94

Francisca Bruna Pereira Loucas

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 01/2021

10405542 0189000735 600300551207

ATESTO QUE O

☐ MATERIAL

☐ SERVIÇO

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO.

DATA 14/06/22

Ass. Silvie M. Francis
ASSINATURA

PAGO 14-1061-22

COM RECURSO DO PMDE

Cidmaray Timares de Melo

ORDENADOR DE DESPESAS

h-62608E00h550 rr

CAIXA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLEYSE M RODRIGUES EIRELI
CNPJ: 04.637.947/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:30:28 do dia 22/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/09/2022.

Código de controle da certidão: **97BB.1B80.E063.CC23**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000002218

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

3296 - CLEYSE M. RODRIGUES EIRELI - ME

Endereço

RUA CEL. JOAQUIM RIBEIRO, 538

CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62011-020

No. Requerimento

0000002218/2022

Documento

C.N.P.J.: 04.637.947/0001-69

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 28 DE MARÇO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 25/06/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000002218





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202209199551

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 063146169
CNPJ / CPF: 04637947000169
RAZÃO SOCIAL: CLEYSE M RODRIGUES ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 03/05/2022 ÀS 12:45:49
VÁLIDA ATÉ 02/07/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEYSE M RODRIGUES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.637.947/0001-69
Certidão nº: 15570011/2022
Expedição: 16/05/2022, às 10:00:30
Validade: 12/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEYSE M RODRIGUES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.637.947/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 04.637.947/0001-69**Razão Social:** CLEYSE M RODRIGUES**Endereço:** R JOAQUIM RIBEIRO 538 / CENTRO / SOBRAL / CE / 62011-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/05/2022 a 29/06/2022**Certificação Número:** 2022053103532171985048

Informação obtida em 10/06/2022 07:56:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2022 – ETI VEREADOR JOSÉ MARIA FÉLIX
PROCESSO Nº P1912152022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ETI VEREADOR JOSÉ MARIA FÉLIX E A EMPRESA CLEYSE M RODRIGUES EIRELI, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O CONSELHO ESCOLAR CSTI VEREADOR JOSÉ MARIA FÉLIX, inscrita no CNPJ sob o nº 40.279.988/0001-94, com sede na Rodovia Deputado Elisio Aguiar, nº 183, Jaibaras, Sobral/CE, representada neste ato pela Sra. CIDMARY XIMENES DE MELO, inscrito no RG sob o nº 98031020373, CPF nº 85397512320, residente e domiciliado na Avenida Mãe Rainha, nº 394, Renato Parente, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa CLEYSE M RODRIGUES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.637.947/0001-69, com sede na Rua Conselheiro Joaquim Ribeiro, nº 538, Centro, Sobral - CE, 62.011-020, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Cleyse Maria Rodrigues, inscrita no RG sob o nº 8908002029479 e CPF nº 413.971.423-91, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/05836 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/05836 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades da ETI Vereador José Maria Félix, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	5622 - ACIDO, MURIATICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, LIMPEZA DE VASOS SANITARIOS, DESOBSTRUCAO DE ESGOTOS, FRASCO 1000.0 MILILITROS - Obs: Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de	FRASCO 1000.0 MILILITROS	12	R\$ 2,00	R\$ 24,00

ETI VEREADOR JOSE MARIA FELIX

Rodovia Dep. Elisio Aguiar, Nº 183, Jaibaras-Sobral/CE CEP: 62.107-000

CNPJ: 40.279.988/0001-94- INEP: 23275260

Email: eti.josemariafelix@edu.sobral.ce.gov.br

	fabricação, prazo de validade e Registro na ANVISA.				
2	176060 - AGUA SANITARIA, SOLUCAO AQUOSA, LIMPEZA GERAL, HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO, TEOR DE CLORO ATIVO MINIMO 2,0% P/P, SEM ADICAO DE SUBSTANCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS - Obs:	BOMBONA 5.0 LITROS	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
3	659342 - ALCOOL, GEL, ASSEPSIA DAS MAOS, COR INCOLOR, ODOR CARACTERISTICO, VISCOSIDADE MINIMA: 600,00 CPS, PH: 6,5 A 7,5, TEOR DE ATIVOS: ALCOOL 70%, COMPOSICAO: CARBOMER, GLICERYN, AGUA, ALCOHOL, ATIVO: ALCOOL 70%, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS - Obs:	BOMBONA 5.0 LITROS	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
5	833079 - LUVA, BORRACHA, LIMPEZA, LATEX NATURAL, ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM 1.0 PAR - Obs: Excelente qualidade.	EMBALAGEM 1.0 PAR	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
6	4936 - CESTO PARA LIXO, PLASTICO, 10 LITROS, TELADO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs:	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
7	167312 - DESINFETANTE, LIQUIDO, CLORADO, DESINFECCAO E DESCONTAMINACAO DE SUPERFICIES, A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO (TEOR DE CLORO ATIVO A 1%), ESTABILIZANTE E AGUA, APRESENTAR FICHA TECNICA DO PRODUTO, ROTULO LEGIVEL COM DESCRICAO DO PRODUTO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, VOLUME, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA/MS,	AVULSO 1.0 LITRO	200	R\$ 1,90	R\$ 380,00

ETI VEREADOR JOSE MARIA FELIX

Rodovia Dep. Elisio Aguiar, Nº 183, Jaibaras-Sobral/CE CEP: 62.107-080

CNPJ: 40.279.988/0001-94- INEP: 23275260

Email: eti.josemariafelix@edu.sobral.ce.gov.br



	AVULSO 1.0 LITRO - Obs:				
8	713492 - DETERGENTE, BIODEGRADAVEL LIQUIDO, ALCALINO, MAQUINA DE LAVARLOUCA, BANDEJAS E UTENSILIOS DE COZINHAS, DILUICAO: ATE 1:500, COMPOSICAO: TENSOATIVO NAO IONICO, ALCALINIZANTE, PH (100%) 10,0 - 11,0, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS - Obs:	BOMBONA 5.0 LITROS	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
9	713482 - DETERGENTE, DESINCRUSTANTE/DESENGO RDURANTE, ALCALINO, LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, NA INDUSTRIA ALIMENTICIA, TUBULACOES, CIRCUITO FECHADOS, UTENSILIOS DE COZINHA E GORDURAS CARBONIZADAS, COMPOSICAO: TENSOATIVO ANFOTERICO, SEQUESTRANTE/COMPLEXANTE, ALCALINIZANTE, DILUICAO 1:10 COM AGUA, PH 12,0 - 13,5, VISCOSIDADE MINIMA 1,5 CP, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS - Obs:	BOMBONA 5.0 LITROS	10	R\$ 6,50	R\$ 65,00
10	803055 - ESCOVA, CABO DE PLASTICO, CERDAS SINTETICAS, ESTOJO DE PLASTICO PARA SUPORTE, HIGIENICA, LIMPEZA DE VASO SANITARIO, AVULSO 1.0 UNIDADE -Obs:	AVULSO 1.0 UNIDADE	05	R\$ 4,50	R\$ 22,50
11	370238 - ESPONJA PARA LIMPEZA, CARBONO ABRASIVO, LIMPEZA GERAL, PESO NAO INFERIOR 50 GR, LA DE ACO, PACOTE 8.0 UNIDADE - Obs:	PACOTE 8.0 UNIDADES	30	R\$ 1,00	R\$ 30,00
Valor Total do(s) item (ns) R\$				R\$ 5.731,50	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 5.731,50 (Cinco mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)**, a ser pago com recursos do PMDE da ETI Vereador José Maria Félix, conforme contas bancárias abaixo:

CLEYSE M RODRIGUES
 E5
 EIREL194
 63794700
 0169



CONSELHO ESCOLAR CSTI VEREADOR JOSÉ MARIA FELIX
CNPJ: 40.279.988/0001-94

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 0554

Operação: 003

Conta: 00005512-0

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de **07 (sete) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da (s) Ordem (ns) de Serviço (s) /Nota (s) de Empenho (s), na ETI Vereador José Maria Félix, localizado na Rodovia Deputado Elisio Aguiar, nº183, Jaibaras, em Sobral/CE, nos horários e dias da semana das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do PMDE da ETI Vereador José Maria Félix/Conselho Escolar CSTI Vereador José Maria Félix e será efetuado até **30 (trinta) dias** contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL.

CLEYSE M.
RODRIGUES
0001199

Assinado em 07/05/2014 por CLEYSE M. RODRIGUES
CPF: 0001199-9
Assinado em 07/05/2014 por CLEYSE M. RODRIGUES
CPF: 0001199-9

glo

ETI VEREADOR JOSE MARIA FELIX

Rodovia Dep. Elísio Aguiar, Nº 183, Jaibaras-Sobral/CE CEP: 62.107-000

CNPJ: 40.279.988/0001-94- INEP: 23275260

Email: eti.josemariafelix@edu.sobral.ce.gov.br

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público;

em especial quando solicitado pela Administração;

- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que tome o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.





CLEYSSE M.
RODRIGUES
EIREL:046379470
00169

Assinatura Eletrônica Digital
por CLEYSSE M. RODRIGUES
SERIAL:04637947000169
Data: 2023.05.18
11:27:45 -03'00'

ETI VEREADOR JOSE MARIA FELIX

Rodovia Dep. Elísio Aguiar, Nº 183, Jaibaras-Sobral/CE CEP: 62.107-000

CNPJ: 40.279.988/0001-94- INEP: 23275260

Email: eti.josemariafelix@edu.sobral.ce.gov.br

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tornando-se por base o valor contratual.
- 8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
- 8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

ETI VEREADOR JOSE MARIA FELIX
Rodovia Dep. Elísio Aguiar, Nº 183, Jaibaras-Sobral/CE CEP: 62.107-000
CNPJ: 40.279.988/0001-94- INEP: 23275260
Email: eti.josemariafelix@edu.sobral.ce.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Ana Silvia Machado França, Secretária Escolar, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE) 23 de maio de 2022.


CIDMARY XIMENES DE MELO

Diretora da ETI Vereador José Maria Félix
Contratada Cidmary Ximenes de Melo
Ato nº 248/2018
Diretora Escolar DNS-3

**CLEYSE M
RODRIGUES**
EIRELI:046379470
00169

CLEYSE MARIA RODRIGUES
Contratada

Assinado de forma digital
por CLEYSE M RODRIGUES
EIRELI:04637947000169
Dados: 2022.05.16
11:28:08 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 028.985.443-10

2. 
CPF: 780.900.323-20

por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Roberta Ponte Fonteles, Gerente da Célula da Alimentação Escolar da SME, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Miguel Costa Neto - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0078/2022 - SME - PROCESSO Nº P178217/2021 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Valdele Melo de Brito, inscrita no CPF nº **561.913**. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital da Chamada Pública nº 002/2021-SME, e seus anexos, os preceitos do direito público, e o disposto no artigo 14 da Lei 11.947/2009 e na Resolução nº 06, de 08 de Maio de 2020 e alterações e pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie. **DO OBJETO:** É objeto desta contratação a "Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis através da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento do Programa de Alimentação Escolar - PNAE da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Sobral, pelo prazo de 12 (doze) meses". **DO VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 39.983,20 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações consignadas abaixo: 06.01.12.306.0484.2.552.3.3.90.30.00.1.500.1001.00; 06.01.12.306.0484.2.552.3.3.90.30.00.1.552.0000.00; 06.01.12.306.0485.2.554.3.3.90.30.00.1.500.1001.00; 06.01.12.306.0485.2.554.3.3.90.30.00.1.552.0000.00; 06.01.12.306.0486.2.556.3.3.90.30.00.1.500.1001.00; 06.01.12.306.0486.2.556.3.3.90.30.00.1.552.0000.00; 06.01.12.306.0487.2.562.3.3.90.30.00.1.500.1001.00; 06.01.12.306.0487.2.562.3.3.90.30.00.1.552.0000.00. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência dos contratos oriundos da presente chamada pública serão de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** As aquisições objeto deste processo serão acompanhadas pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Rochele Cássia Teixeira Bastos, Coordenadora Administrativa da SME, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Roberta Ponte Fonteles, Gerente da Célula da Alimentação Escolar da SME, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Valdele Melo de Brito - Contratada. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022 - ESCOLA MANOEL MARINHO - PROCESSO Nº P187305/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Manoel Marinho, inscrita no CNPJ nº 03.171.694/0001-18. **CONTRATADA:** Empresa JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.327.806/0001-24. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/04405 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino. **DO DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.981,96 (Um mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos), a ser pago com recursos da Escola Manoel Marinho, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 03001427-0. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria de Fátima Gomes da Rocha, manipuladora de alimentos, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Rosália Maria Nogueira Araújo - Contratante e James Dias Gomes Filho - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022 - ETI VEREADOR JOSÉ MARIA FÉLIX - PROCESSO Nº P191215/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CSTI Vereador José Maria Félix, inscrita no CNPJ nº 40.279.988/0001-94. **CONTRATADA:** Empresa CLEYSE M RODRIGUES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.637.947/0001-69. **DA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/05836 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino. **DO DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 5.731,50 (Cinco mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), a ser pago com recursos da ETI Vereador José Maria Félix, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 00005512-0. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Ana Silveira Machado França, Secretária Escolar, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Cidmary Ximenes de Melo - Contratante e Cleyse Maria Rodrigues - Contratado.

PORTARIA Nº 0118/2022- SME - DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE COMPRAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL/CE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, que regulamenta as aquisições públicas no âmbito do município de Sobral e dá outras providências; CONSIDERANDO a importância da função de gestão de compras no âmbito das unidades vinculadas à Secretaria Municipal da Educação (SME), sendo um todo complexo no qual está envolvido o processo de pesquisa de mercado junto aos fornecedores, planejamento de compras, gestão e utilização do sistema de cotação eletrônica, e outras atribuições inerentes a função; CONSIDERANDO que as unidades de ensino de Sobral/CE recebem os recursos do Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (PMDE), instituído pela Lei Municipal nº 1861 de 24 de Abril de 2019 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 2224, de 30 de Maio de 2019; CONSIDERANDO que o Palácio de Ciências e Linguas Estrangeiras recebe recursos próprios para a sua manutenção. **RESOLVE:** Art. 1º. Designar os servidores listados no Anexo Único desta Portaria para responderem pela função de Gestores de Compras das unidades da Secretaria Municipal da Educação de Sobral/CE. Art. 2º. Os membros listados nesta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.** Sobral (CE), 06 de junho de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 0118/2022 - SME - SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE COMPRAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL/CE		
UNIDADE	ESCOLA	SERVIDOR RESPONSÁVEL
01	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROPOSTA DE COTAÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	FRANCISCA LAQUELENE RODRIGUES MOURA
02	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - COTAÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	CARLOS ALBERTO DE SOUZA
03	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - COTAÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	CARLA RAFAEL VASCONCELOS DE SOUZA
04	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - COTAÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	MARIA BEATRIZ SILVA COSTA
05	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - COTAÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	ROSELIANE ALMEIDA DE LIMA
06	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - COTAÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	BEATRIZ ALMEIDA DE LIMA
07	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - COTAÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	BEATRIZ ALMEIDA DE LIMA
08	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - COTAÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	BEATRIZ ALMEIDA DE LIMA
09	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - COTAÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	BEATRIZ ALMEIDA DE LIMA
10	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - COTAÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	BEATRIZ ALMEIDA DE LIMA
11	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - COTAÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	BEATRIZ ALMEIDA DE LIMA
12	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - COTAÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	BEATRIZ ALMEIDA DE LIMA
13	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - COTAÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	BEATRIZ ALMEIDA DE LIMA
14	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - COTAÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	BEATRIZ ALMEIDA DE LIMA
15	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - COTAÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	BEATRIZ ALMEIDA DE LIMA
16	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - COTAÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	BEATRIZ ALMEIDA DE LIMA
17	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - COTAÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	BEATRIZ ALMEIDA DE LIMA
18	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - COTAÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	BEATRIZ ALMEIDA DE LIMA
19	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - COTAÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	BEATRIZ ALMEIDA DE LIMA
20	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - COTAÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	BEATRIZ ALMEIDA DE LIMA
21	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - COTAÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	BEATRIZ ALMEIDA DE LIMA
22	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - COTAÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	BEATRIZ ALMEIDA DE LIMA
23	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - COTAÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	BEATRIZ ALMEIDA DE LIMA
24	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - COTAÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	BEATRIZ ALMEIDA DE LIMA
25	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - COTAÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	BEATRIZ ALMEIDA DE LIMA
26	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - COTAÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	BEATRIZ ALMEIDA DE LIMA
27	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - COTAÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	BEATRIZ ALMEIDA DE LIMA
28	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - COTAÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	BEATRIZ ALMEIDA DE LIMA